



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2025

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG torna pública a PUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2025 – PROCESSO Nº 46/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço – Objeto: Refere-se à aquisição de Bandeiras Oficiais com entrega de forma parcelada pelo período de 12 meses em atendimento às Secretarias Municipais da Prefeitura de Frutal, conforme Termo de Referência. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: 08:30 horas (horário de Brasília) do dia 10 de abril de 2025. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacao@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 26 de março de 2025.

Marciel de Paula Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2025

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG torna pública a PUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2025 – PROCESSO Nº 47/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço – Objeto Aquisição de materiais esportivos Raquete e Bola de Beach Tennis para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Frutal-MG, conforme Termo de Referência. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacao@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 26 de março de 2025.

Marciel de Paula Souza
Pregoeiro



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2025**

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG torna pública a PUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 – PROCESSO Nº 48/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Objeto: Refere-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitor (a) esportivos para atividades esportivas relacionadas ao programa “Virando o Jogo” pelo período de 12 meses. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: 8h30 (horário de Brasília) do dia 14 de abril de 2025. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.frutal.mg.gov.br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacao@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 26 de março de 2025.

Marciel de Paula Souza
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL – EXTRATO

Processo de Licitação nº 162/2024 – Chamada Pública 05/2024. (...) A Equipe de Contratação procedeu com a abertura dos envelopes de habilitação e proposta dos interessados e após a devida análise constatou-se que a empresa: 1) Elielton AP Serviços Médicos Frutal Ltda foi declarada habilitada. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso. Encerra-se a presente sessão. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata. Frutal/MG, 26 de março de 2025. Marciel de Paula Souza. Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO ANO DE 2024, BEM COMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024.

Ata da Audiência Pública da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre e do Relatório de Gestão Fiscal do Município de Frutal-MG, relativos ao exercício financeiro do ano de 2024, bem como da Prestação de Contas das Ações e Serviços Públicos de Saúde relativos ao 3º Quadrimestre do exercício de 2024. A referida Prestação de Contas do 3º Quadrimestre e do Relatório de Gestão Fiscal do Município de Frutal-MG, relativos ao exercício financeiro do ano de 2024, cumprindo assim o Art. 9º, do § 4º da Lei Complementar nº 101/2000, tendo sido esta audiência previamente agendada e realizada aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de 2025, ocorrida no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Frutal, localizado na Rua Osvaldo Cruz, nº 145, no bairro Centro, na cidade de Frutal-MG. Precisamente às 15 horas e 05 minutos, iniciou-se a presente Audiência Pública pela fala do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, Sr. Matheus Silva Gomes, que saudou a todos os presentes dando-lhes boas-vindas e explicando sobre a finalidade desta audiência pública a qual tratará da prestação de contas do 3º Quadrimestre, bem como do Relatório de Gestão Fiscal, relativos ao exercício financeiro de 2024, ainda da Prestação de Contas das Ações e Serviços Públicos de Saúde relativos ao 3º Quadrimestre do exercício de 2024. Em seguida repassou a palavra à contabilista responsável pela Contabilidade Geral do Município, Sra. Kelle Franco Pichioni, inscrita no CRC/MG sob nº 086852/O-8, a qual apresentou a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre e o Relatório de Gestão Fiscal, relativos ao exercício financeiro do ano de 2024, de forma detalhada, explicando sobre o comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, tendo a seguinte configuração: Receita Orçada para o exercício de 2024 o valor total de **R\$ 315.238.165,00**; sendo a Receita Arrecadada no 3º quadrimestre o valor total de **R\$ 115.576.064,78**; com isto apurou-se um valor acumulado até **31/12/2024** de **R\$ 367.570.561,59**. Sendo informado que a referida receita foi composta

1

Praça Dr. França, nº 100 – Centro – CEP.38.200-066 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: PABX/FAX: (34) 3423-2800 - Frutal/MG www.frutal.mg.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**

pelos seguintes eixos: impostos e taxas; contribuição para serviços de iluminação pública; receita patrimonial com valores mobiliários; receitas de serviços; transferências correntes da União e do Estado de Minas Gerais; outras receitas correntes; multas administrativas, contratuais e judiciais; indenizações, restituições e ressarcimentos; receitas de capital; operações de créditos; alienação de bens; transferências de capital da União e do Estado de Minas Gerais; deduções das receitas correntes e de capital; outras deduções; deduções do FUNDEB; dedutora Ajuste VAAR-Comp. FUNDEB; dando um total geral de receitas Orçada para o exercício de 2024 o montante de **R\$ 302.668.000,00**; tendo sido Arrecadada no 3º Quadrimestre o valor total de **R\$ 105.624.047,04**, apurando-se o valor arrecadado acumulado até 31/12/2024 no total de **R\$ 334.363.782,29**. Observando que no 3º Quadrimestre houve um excesso de arrecadação no valor de **R\$ 4.249.020,20**, o que representou um **superávit de 4,20% da previsão**, cumprindo assim as Metas Fiscais de arrecadação para o exercício financeiro de 2024. A apresentação constou ainda das Aplicações Constitucionais, em Educação – Artigo 212 da CF/1988, Emenda Constitucional nº 14/1996, tendo os seguintes valores aplicados no ano de 2024 de **R\$ 76.712.138,14**, perfazendo o percentual aplicado de **30,61%**, observando que o percentual aplicado em Educação teve um superávit de **5,61%**, maior que o mínimo exigido pelo Art.212 da CF/88 de 25%. No que tange a Aplicação do FUNDEB, obtivemos como remuneração do magistério o valor aplicado no ano de 2024 de **R\$ 37.586.343,66**, perfazendo o percentual aplicado de **82,41%**, observando que o percentual aplicado na remuneração de profissionais da educação-FUNDEB teve um superávit de **12,41%**, superior ao mínimo exigido em Lei de 70,00%. Quanto em relação ao gasto com Pessoal e Obrigações Patronais, conforme o Artigo 18 da Lei Federal nº 101/2000, o Município ficou abaixo do Percentual do Limite de Alerta de 48,60%, atingindo o percentual aplicado no período de **janeiro/2024 a dezembro/2024** de **41,35%** da Receita Corrente Líquida, perfazendo um valor aplicado no período de **R\$ 134.025.058,95**, observando que a aplicação da despesa com pessoal nos últimos 12 meses ficou abaixo do limite de alerta. Conforme o detalhamento das Despesas Empenhadas, Liquidadas e Pagas por Unidade Orçamentária no 3º

2

Praça Dr. França, nº 100 – Centro – CEP.38.200-066 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: PABX/FAX: (34) 3423-2800 - Frutal/MG www.frutal.mg.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**

Quadrimestre, bem como, no Acumulado até **31/12/2024**, obtivemos os seguintes totais para o ano de 2024, relativo ao total do Executivo: Despesas Empenhadas no 3º Quadrimestre de **R\$ 70.245.23,68** e no Acumulado de 2024 de **R\$ 329.646.698,00**; quanto as Despesas Liquidadas no 3º Quadrimestre de **R\$ 103.332.810,82** e no Acumulado de 2024 de **R\$ 314.357.186,61**; quanto as Despesas Pagas no 3º Quadrimestre de **R\$ 94.091.291,16** e no Acumulado de 2024 de **R\$ 296.804,503,91**. No tocante à Disponibilidade Financeira em **31/12/2024**, apurou-se um total do Executivo no valor de **R\$ 54.295.565,24**. Quanto aos Repasses Financeiros concedidos para a administração direta/indireta, composto de: Duodécimo para a Câmara Municipal de Frutal no valor total de **R\$ 4.613.105,04**, relativo ao 3º Quadrimestre e, relativo ao Acumulado de 2024, obteve-se o total de **R\$ 13.318.744,94**; quanto ao repasse para a Fundação Hospital Frei Gabriel-FHFG, no valor total de **R\$ 14.079.286,89**, relativo ao 3º Quadrimestre e, relativo ao Acumulado do ano de 2024, apurou-se o valor de **R\$ 43.455.730,63**. Totalizando assim os repasses financeiros concedidos no ano de 2024 no valor de **R\$ 56.774.475,57**. Quanto aos Repasses Financeiros recebidos da administração direta/indireta, temos no 3º Quadrimestre o valor repassado pela devolução de Duodécimo da Câmara Municipal de Frutal a quantia de **R\$ 985.190,70**, tendo no Acumulado do ano de 2024 o total de repasses recebidos relativo à devolução de Duodécimo da Câmara Municipal de Frutal a quantia de **R\$ 2.766.190,70**. Em relação aos Saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores a 2024, com saldos apurados até a data de 31/12/2024, obteve-se em relação ao Executivo Municipal o montante de **R\$ 5.632.917,09**, em relação ao Legislativo Municipal apurou-se o total de **R\$ 154.652,57**, quanto à Fundação Hospital Frei Gabriel-FHFG obteve-se o montante de **R\$ 1.057.678,50**; totalizando assim o saldo de restos a pagar geral de exercícios anteriores a 2024, no valor de **R\$ 6.845.248,16**. Em relação ao Saldo da Dívida Fundada Interna, apurou-se um amortização até a data de 31/12/2024 o montante de **R\$ 8.217.937,56**, restando um saldo à Pagar da Dívida Fundada Interna no valor total de **R\$ 27.146.883,05**, atualizado até a data de 31/12/2024 e, por fim, apurou-se a Posição da Dívida Ativa do Município atualizada até a data de 31/12/2024, obtendo um valor recebido/cancelado de

3

Praça Dr. França, nº 100 – Centro – CEP.38.200-066 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: PABX/FAX: (34) 3423-2800 - Frutal/MG www.frutal.mg.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL**

R\$ 36.138.645,02 e, com isto, restou um valor atualizado da dívida ativa do Município no total de **R\$ 48.550.166,89**, atualizado até a data de 31/12/2024. Após a apresentação da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre e do Relatório de Gestão Fiscal, relativos ao exercício financeiro de 2024, a Contabilista Sra. Kelle Franco efetuou a leitura do balancete da Prestação de Contas das Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município de Frutal, relativas ao 3º Quadrimestre do exercício do ano de 2024, constando dos seguintes termos: das transferências de recursos financeiros para a saúde pública, provenientes da União, tendo sido orçado para o ano de 2024 o valor de **R\$ 17.315.920,00**; apurando-se uma arrecadação no 3º Quadrimestre de **R\$ 6.379.901,59**; tendo valor acumulado arrecadado até o dia 31/12/2024 o montante de **R\$ 19.321.082,67**, relativos a transferências de recursos financeiros para a Saúde provenientes do Governo Federal. No tocante às transferências de recursos financeiros para a Saúde pública provenientes do Estado de Minas Gerais tem-se o valor orçado para o ano de 2024 o total de **R\$ 9.672.750,00** apurando-se o valor arrecadado no 3º Quadrimestre o montante de **R\$ 3.980.137,19**; obtendo o valor acumulado arrecadado até o dia 31/12/2024 o montante de **R\$ 11.087.228,59**. No tocante às despesas realizadas pelo Município com recursos próprios, com a aplicação mínima de **15%** (quinze por cento), conforme a Emenda Constitucional nº 29/2000, tendo sido aplicado no período de 01/01/2024 a 31/12/2024 o valor total de **R\$ 75.051.217,07**, perfazendo um percentual aplicado de **30,73%**, observando que o percentual aplicado na remuneração de profissionais da saúde teve um superávit de **15,73%**, superior ao mínimo exigido em Lei de 15,00%. Em relação ao Total das Despesas com a Saúde Pública no 3º Quadrimestre do Executivo no tocante a Despesa Orçada obteve-se o valor de **R\$ 97.812.628,27**; obtendo um Total de Despesa Atualizada no valor de **R\$ 121.460.254,36**; apurando-se um Total de Despesa Empenhada no valor de **R\$ 30.407.040,37**. Sendo detalhado a Classificação por Natureza da Despesa Empenhada pela Secretaria Municipal de Saúde no 3º Quadrimestre no valor de **R\$ 2.640.086,92**; quanto ao Fundo Municipal de Saúde no 3º Quadrimestre obteve-se o valor de **R\$ 14.117.271,43**; e quanto à Fundação Hospital Frei Gabriel no 3º Quadrimestre apurou-se o valor

4

Praça Dr. França, nº 100 – Centro – CEP.38.200-066 – CNPJ 18.449.132/0001-60
Fone: PABX/FAX: (34) 3423-2800 - Frutal/MG www.frutal.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

de **R\$ 13.649.682,02**, conforme detalhado no relatório apresentado. E por fim, foi apresentado o percentual de gasto com o pessoal na Saúde, tendo a seguinte configuração: Receita Corrente Líquida no período de 12 (doze) meses, sendo de **janeiro/2024 a dezembro/2024**, apurando o valor total da receita neste período de **R\$ 324.126.283,27**; apurando-se a Despesa de Pessoal e Encargos Sociais relativa ao período de **janeiro/2024 a dezembro/2024**, obtendo o valor total de **R\$ 51.394.429,76**, atingindo o percentual aplicado de **15,86%**, encerrando assim sua apresentação do referido balancete, sendo que o referido balancete constará em anexo à presente ata, bem como, o relatório da Prestação de Contas do Executivo. O Secretário de Finanças e Planejamento Matheus Silva Gomes agradeceu as presenças do Presidente da Fundação Hospital Frei Gabriel Sr. Marcos Vinícius de Oliveira Freitas e do Contabilista da Fundação Hospital Frei Gabriel Sr. Alex Kleber Morales Galhardo. Assim sendo, o Secretário Matheus Silva Gomes franqueou a palavra aos presentes à Audiência Pública para tratarem exclusivamente da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2024. Não havendo mais quem queira usar da palavra, o Secretário de Finanças e Planejamento Matheus Silva encerrou a presente audiência às 15 horas e 25 minutos, agradecendo a todos pela presença e a participação. Por ser verdade, eu, Valério Oliveira de Souza, Controlador Geral do Município, para constar, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos citados abaixo, com a lista de presença em anexo.

BRUNO
AUGUSTO DE
JESUS
FERREIRA:08418588616
588616
Bruno Augusto de Jesus Ferreira
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2025.03.26
14:59:11 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br MATHEUS SILVA GOMES
Data: 26/03/2025 14:44:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Matheus Silva Gomes
Secretário Municipal de Finanças
e Planejamento

GILCIMARA PANSANI NUNES
BARBOSA:15922266802
Assinado de forma digital por GILCIMARA
PANSANI NUNES BARBOSA:15922266802
Dados: 2025.03.21 15:31:39 -03'00'

Gilcimara Pansani Nunes Barbosa
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

KELLE FRANCO Assinado de forma digital
por KELLE FRANCO
PICHIONI:9882 PICHIONI:98826360634
6360634 Dados: 2025.03.21
10:24:23 -03'00'

Kelle Franco Pichioni
Contabilista
CRC/MG nº 086852/O-8

VALERIO OLIVEIRA Assinado de forma digital
por VALERIO OLIVEIRA DE
DE SOUZA:96501260663
SOUZA:965012606 Dados: 2025.03.20
63 11:55:34 -03'00'

Valério Oliveira de Souza
Controlador Geral do Município
CORECON/MG nº 8666



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



LEI N.º 6.851, DE 26 DE MARÇO DE 2025

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO
PARA OS ATIRADORES DO TIRO DE GUERRA 11-009
DENOMINADA “BOLSA ATIRADOR” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo Municipal, à título de ajuda de custo, para os atiradores que se encontrem prestando o Serviço Militar Obrigatório, no Tiro de Guerra 11-009, sediado no Município de Frutal, denominada “Bolsa Atirador”, no valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), pelo período do curso de formação.

§1º O pagamento do valor da ajuda de custo referida no *caput* deste artigo deve ser feito, diretamente, na conta pessoal de cada beneficiário que estiver regularmente matriculado no Tiro de Guerra 11-009 e que cumprir as exigências do artigo 2º da presente Lei.

§2º Para os fins previstos nesta Lei considera-se atirador todo jovem matriculado no Tiro de Guerra 11-009, anualmente, com o objetivo de prestar o Serviço Militar Obrigatório previsto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 4.375 de 17 de agosto de 1964.

§3º Para concessão do benefício de que trata o *caput* deste artigo o Chefe de Instrução do Tiro de Guerra 11-009 enviará a Secretaria Municipal de Administração, a frequência mensal dos atiradores, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao vencido, constando o nome completo do atirador, CPF, RG, dados bancários e residenciais.

§4º O pagamento do valor da ajuda de custo referida no *caput* deste artigo poderá ter início a partir da competência do mês subsequente à publicação desta Lei.

Art. 2º. O valor e o número (quantidade) total do benefício “Bolsa Atirador” que serão concedidos, serão definidos anualmente por meio de Decreto Municipal e somente serão aplicáveis aos atiradores que comprovem possuir os requisitos mínimos exigidos a seguir:

- I – esteja inserido em um núcleo familiar cuja renda mensal familiar total seja de até 03 (três) salários mínimos vigentes;
- II – tenha residência no Município de Frutal;
- III – esteja matriculado em Curso Superior (universitário), comprovados através de atestado atualizado fornecido pelo estabelecimento de ensino;
- IV – quitação de tributos com a Fazenda Municipal;
- V – no caso de renovação, atestado de frequência e de aprovação nas matérias cursadas.

Art. 3º. O aluno que se candidate a receber o “Bolsa Atirador” de que trata esta Lei, deverá preencher a Ficha de Inscrição que estará disponibilizada na sede do Tiro de Guerra 11-009 a ser remetida a Secretaria Municipal de Administração.

§1º Devem ser anexados à Ficha de Inscrição, para comprovação do preenchimento dos requisitos contidos nesta Lei, cópia dos seguintes documentos:

- a. Documento de Identidade;
- b. CPF;
- c. 01 foto 3x4;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



- d. cópia de comprovantes de renda dos membros da família, relativos aos últimos três (03) meses, não se considerando 13º salário e outras verbas indenizatórias ou eventuais;
- e. cópia de comprovante de residência emitido no máximo 60 (sessenta) dias antes de sua apresentação (energia elétrica ou água);
- f. comprovante de matrícula em Curso Superior (universitário), comprovados através de atestado do estabelecimento de ensino ou de boleto bancário, devidamente quitado, ou qualquer outro documento que o substitua;
- g. certidão negativa de débitos municipais;
- h. declaração firmada pelo estudante acerca da veracidade das informações prestadas, com sua ciência sobre as penalidades criminais em caso de falsidade.

§2º Além destes documentos, o beneficiário deverá apresentar trimestralmente, o atestado de frequência às aulas, expedido pela instituição educacional a qual o aluno esteja vinculado.

Art. 4º. No início de cada ano letivo, o Município avaliará sua disponibilidade financeira e orçamentária, conveniência e oportunidade para dar continuidade na concessão do “Bolsa Atirador” de que trata a presente Lei.

Art. 5º O número/quantidade de alunos a serem beneficiados com o “Bolsa Atirador” de que trata esta Lei, bem como, o valor a ser custeado mensalmente pela Prefeitura em favor de cada um dos alunos selecionados, será aquele fixado anualmente por meio de Decreto Municipal.

§1º O valor será pago até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido, mediante depósito bancário em conta previamente indicada e que seja titular o aluno/atirador ou seu representante legal.

§2º Os valores declinados no *caput* deste artigo poderão ser revistos anualmente pelo Prefeito Municipal, através de Decreto, após análise das condições orçamentárias e financeiras do Município.

§3º Aos estudantes beneficiários que façam cursos semipresenciais, o “Bolsa Atirador” será pago de forma proporcional aos dias de comparecimento obrigatório do aluno, a quem caberá comprovar efetivamente os dias de comparecimento obrigatório exigidos pelo curso acadêmico nos termos do artigo 1.º desta Lei.

Art. 6º. O auxílio concedido pela presente Lei poderá ser cancelado a qualquer tempo em que se verificarem alterações nas condições aqui estabelecidas aos beneficiários, bem como pelo descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no art. 7º desta Lei.

Art. 7º. A “Bolsa Atirador”, prevista nesta Lei, poderá ser imediatamente cancelada em caso de:

- I – frequência escolar inferior a 70% (setenta por cento);
- II – cancelamento ou trancamento de matrícula;
- III – mudança de residência para outro Município;
- IV – reprovação em (03) três ou mais disciplinas semestralmente;
- V – falsificação de carteira de estudante ou outro documento;
- VI – declaração falsa pelo estudante ou seu responsável para obtenção do benefício.

Parágrafo único. Além do cancelamento nos casos previstos neste artigo, a Administração Municipal tomará outras providências cíveis e criminais para penalizar o infrator e reaver o subsídio concedido irregularmente em razão da indução pela fraude promovida pelo estudante.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado, através de Decreto Municipal, a realizar no orçamento vigente a abertura de um Crédito Especial por Anulação até o limite de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) para fazer face aos pagamentos dos valores da Bolsa Atirador, conforme especificado abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Frutal
Unidade:	28	Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana
Função:	05	Defesa Nacional
Subfunção:	153	Defesa Terrestre
Programa:	0005	Frutal Protege
Ação:	2058	Apoio ao Tiro de Guerra

FUNTE	Natureza Despesa	Descrição	VALOR
1.500	3.3.90.48.000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	54.000,00
TOTAL			54.000,00

Art. 9º. Constitui recursos para abertura do crédito adicional descrito no artigo anterior, a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária constante no Orçamento-Programa de 2024:

CLASSIFICAÇÃO	DESPESA	FICHA	FONT E	VALOR
02.05._04.122.0016.2010 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	193	1.500	54.000,00
TOTAL				54.000,00

Art. 10. Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em 26 de março de 2025

Prefeitura Municipal de Frutal
137 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA:08418588616 88616
Assinado de forma digital por BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA:08418588616
Dados: 2025.03.26 13:52:25 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



LEI N.º 6.852, DE 26 DE MARÇO DE 2025

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS
UNIVERSITÁRIOS DE FRUTAL – ASSUNIVF**

De autoria dos Vereadores: Samir Alouan Bernardes, Fernando Barcelos de Paula, José Adão da Silva, Nauro dos Reis Angelino, Maiza Signorelli Nunes, Alex Reis Freitas, Alexandre José Braz, Claudimar Basilio da Silva, Edivalder Fernandes da Silva, Edson Silva Alves, John Kennedy Mendonça, Liosorio Antônio da Silva, Luis Loiola Maia, Marça Janette Costa da Silva, Simbio Ricardo Batista

O Prefeito do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Universitários de Frutal – ASSUNIVF, com sede nesta cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em 26 de março de 2025

Prefeitura Municipal de Frutal
137 anos de Emancipação do Município de Frutal

**BRUNO AUGUSTO
DE JESUS
FERREIRA:084185
88616**

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2025.03.26
14:20:22 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



LEI N.º 6.853, DE 26 DE MARÇO DE 2025

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A COOPERATIVA
DOS PRODUTORES RURAIS DE APARECIDA DE MINAS E
REGIÃO - COOPERCISCO**

De autoria da Vereadora: Marça Janette Costa da Silva

O Prefeito do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Cooperativa dos Produtores Rurais de Aparecida de Minas e Região - COOPERCISCO, com sede nesta cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal

Em 26 de março de 2025

137 anos de Emancipação do Município de Frutal

**BRUNO AUGUSTO
DE JESUS
FERREIRA:084185
88616**

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2025.03.26
14:20:36 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



LEI COMPLEMENTAR Nº 127, DE 26 DE MARÇO DE 2025

**ESTABELECE NORMAS DE POSTURAS PARA A
REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NAS VIAS, PASSEIOS
E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS**

O Prefeito do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Aos Poderes Municipais, seus agentes políticos e administrativos, nos limites de suas atribuições, competem zelar pela observância das posturas municipais, utilizando os instrumentos efetivos de polícia administrativa, inclusive no tocante à realização de obras e serviços nas vias, passeios e demais logradouros públicos, seja nas redes de água e esgoto, energia, gás, telefone, internet e outras de qualquer natureza.

Art. 2º. Fica estabelecido que eventuais interferências, serviços ou obras, que exijam a abertura e escavação nos logradouros públicos, inclusive nas vias e passeios, poderão ser executados por particulares ou empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos e suas terceirizadas, mediante prévia e expressa licença da Prefeitura Municipal, concedida pela Secretaria Municipal de Obras, através da apresentação do respectivo projeto e de justificativa que comprove a necessidade da obra ou do serviço.

Parágrafo único. Quando se tratar de obra ou serviço de natureza emergencial, que para sua realização não haja tempo hábil para se obter a prévia licença do órgão competente da Prefeitura, o responsável deverá no primeiro dia útil seguinte apresentar um relatório técnico detalhado justificando a respectiva necessidade e a solicitando a homologação da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º. Ficam os responsáveis pela realização de obras e serviços em logradouros públicos, inclusive os serviços de abertura e escavação, obrigados a fazer a recomposição do pavimento em sua íntegra, o que inclui passeios e pista de rolamento, bem como se for o caso os subleito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do final da execução da obra ou do serviço, sendo que essa recomposição deverá ser feita igual e da mesma qualidade do existente e no mesmo nível, de acordo com as normas municipais, assim como a remoção dos restos de materiais e objetos nela utilizados, sob a fiscalização da Prefeitura Municipal.

§ 1º. Correrão por conta dos responsáveis as despesas de reparação de quaisquer danos, inclusive a terceiros, consequentes da execução de serviços e obras nos diversos logradouros públicos.

§ 2º. A recomposição dos danos em calçadas e passeios públicos deverá obedecer aos parâmetros legais de acessibilidade, nos locais permitidos às pessoas portadoras de necessidades especiais, para a completa desobstrução do espaço público e a regular continuidade do piso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



§ 3º. As intervenções, em nível do subsolo, deverão atender regras de segurança e padrão de qualidade quando forem necessárias passagens de tubos por dentro de galerias ou similares, de modo a não possibilitarem vazamentos de águas e consequentes danos aos espaços públicos.

§ 4º. Aplica-se a obrigatoriedade de reparos de toda sinalização viária, horizontal e vertical, quando atingidas pelas obras previstas no caput deste artigo.

§ 5º Feitas perfurações e escavações nas vias públicas para reparo de rede de água e esgoto a concessionária deverá fechar os buracos, revitalizar e recapear a via pública danificada, de modo que seja aplicado material asfáltico da mesma qualidade ou superior daquele já existente no local, devendo usar máquina de compactação para garantir que não haja desnivelamento com lombada ou depressão.

§ 6º. Em caso de danificação nas tampas de bueiros, a concessionária deverá fiscalizá-las de modo que não haja desnivelamento em relação ao asfalto e providenciar a correção para que a tampa passe a estar no mesmo nível do asfalto, evitando lombadas ou depressões.

§ 7º. As obras de tapa valas e buracos e recapeamento da área danificada terão garantias de qualidade do serviço, de no mínimo, 12 (doze) meses, quando realizadas em vias sem calçamento ou pavimentação, e de 18 (dezoito) meses, quando realizadas em vias calçadas e/ou pavimentadas.

§ 8º. Fica a Secretaria Municipal de Obras obrigada a fiscalizar imediatamente as obras de revitalização dispostas nesta Lei Complementar, rejeitando-as em caso de incompatibilidade estrutural, má qualidade, e ou realizadas em desconformidade com o código de Obras e Posturas do Município e demais normas aplicáveis à espécie.

Art. 4º. O interessado deverá atender aos horários estabelecidos pela Prefeitura Municipal para a realização dos serviços e obras, a fim de que estes horários não ocasionem transtorno ao trânsito de pedestres ou de veículos nos horários normais de trabalho.

Art. 5º. As empresas ou particulares autorizados a fazer abertura no calçamento ou escavações nas vias públicas são obrigados a providenciar sinalização apropriada, colocando tabuletas indicativas de perigo e interrupção de trânsito, convenientemente dispostas, além de luzes vermelhas durante a noite, conforme dispõem as normas de segurança.

§ 1º. Todos os responsáveis por obras ou serviços nos passeios, vias e logradouros públicos, sejam entidades contratantes ou agentes executores, são obrigados a proteger esses locais mediante a retenção dos materiais de construção, dos resíduos escavados e outros de qualquer natureza, estocando-os convenientemente, sem apresentar transtornos de qualquer natureza às bocas-de-lobo e à circulação de veículos e pessoas.

§ 2º. A autoridade municipal poderá estabelecer outras exigências, quando julgar conveniente, quanto à segurança, à salubridade e ao sossego público, quando do licenciamento de obras que se realizem nas vias e logradouros públicos.

§ 3º. Os responsáveis por obras ou serviços de que trata este artigo ficarão responsáveis civilmente pelos danos causados em decorrência do não cumprimento das normas de segurança estabelecidas nesta Lei Complementar e em outras leis que tratam da matéria no âmbito do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



Art. 6º. Fica estabelecido que nenhum tipo de material, inclusive de construção, poderá ser depositado no logradouro público, exceto para realização de obras públicas, durante período de sua execução.

Parágrafo único. Durante a permanência dos materiais nos logradouros públicos, ainda que no período de sua remoção, deverá ser providenciada sinalização apropriada à proteção e ao trânsito de pedestres.

Art. 7º. Só será permitido preparar concreto e argamassa nos logradouros públicos, mediante a utilização de caixas apropriadas que impeçam o contato dos materiais com o pavimento, e sem prejuízo para o trânsito de pedestres, com a sinalização apropriada.

Art. 8º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a determinar medidas de emergência, a serem especificadas em regulamento, a fim de evitar situações críticas que coloquem em risco a segurança, a saúde e o meio ambiente.

Parágrafo único. Qualquer pessoa poderá denunciar o descumprimento da presente Lei Complementar ao órgão municipal competente e/ou Ministério Público, para a adoção das providências legais.

Art. 9º. A inobservância do disposto da presente Lei Complementar acarretará ao infrator a penalidade de advertência e multa diária no valor de 1.000 (mil) UFMs (Unidade Fiscal do Município), por metro quadrado da área danificada, a qual cessará quando efetivada a sua devida reparação, mediante aceite do órgão competente do Poder Executivo Municipal.

§ 1º. A multa prevista no caput deste artigo será majorada para o dobro do valor previsto, a cada 30 (trinta) dias sem a realização da devida recomposição do logradouro público em estado aceito pela Secretaria Municipal de Obras.

§2º. Os valores arrecadados com a aplicação de sanções por força do descumprimento desta Lei Complementar deverão ser recolhidos ao Município de Frutal, que deverá revestir em favor do órgão municipal competente responsável pela administração.

Art. 10. Revogando as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais 6.342/18 e 122/24, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Em 26 de março de 2025

Prefeitura Municipal de Frutal,
137 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO DE
JESUS
FERREIRA:08418588616

Assinado de forma digital por
BRUNO AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2025.03.26 13:47:57
-03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



LEI COMPLEMENTAR Nº 128, DE 23 DE MARÇO DE 2025

ALTERA O § 2º DO ART. 2º E INCLUI O PARÁGRAFO ÚNICO NO ART 9º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 124, DE 20 DE JANEIRO DE 2025 DE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVOS AOS CONTRIBUINTES E DEMAIS DEVEDORES DO MUNICÍPIO PARA PAGAMENTO DE SUAS DIVIDAS JUNTO AOS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS E INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL NO MUNICÍPIO DE FRUTAL/MG – REFIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o § 2º do art. 2º e inclui o parágrafo único no art. 9º da Lei Complementar 124, de 20 de janeiro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

“

Art. 2º.

§ 2º. O prazo para o contribuinte, o responsável tributário ou o terceiro interessado requerer sua adesão ao Programa de Recuperação Fiscal terá início a partir da publicação da presente Lei até o dia 30 de abril de 2025.

Art. 9º. A opção pelo Programa Municipal de Recuperação Fiscal importará na inclusão obrigatória de todos os débitos de exercícios devidos e não prescritos, relativos aos respectivos cadastros imobiliário ou mobiliário, ou inscrição municipal.

Parágrafo único. Mediante requerimento escrito e devidamente justificado poderá o contribuinte/devedor solicitar autorização do Secretária Municipal de Finanças e Planejamento para efetuar o pagamento dos débitos de cada exercício financeiro de forma individualizada, reconhecendo expressamente os valores devidos nos outros exercícios que se encontram pendentes de pagamento e se comprometendo em efetuar o pagamento desses últimos nos exercícios seguintes, ano a ano.

”

Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Em 26 de março de 2025

Prefeitura Municipal de Frutal,

137 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO
DE JESUS
FERREIRA:08418588
616

Assinado de forma digital por
BRUNO AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2025.03.26 13:48:20
-03'00"

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CHAMAMENTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017, DECRETO 9.310/2018, TORNA PÚBLICO A CONCLUSÃO DOS ATOS PREPARATÓRIOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO BAIRRO/NUCLEO PRINCESA ISABEL II cuja localização se inicia na RUA CHIQUINHO DA MATA, RUA CARLOS JUSTINO, RUA MANOEL MACEDO, RUA DERALDO ALVES DE ALMEIDA, RUA JUSTINO BENTO DA SILVA, RUA ESPANHOL CONSTRUTOR, RUA SEBASTIÃO ALBANO DE MORAIS, RUA SEZOSTRE ALVES DE OLIVEIRA, RUA ADALBERTO RODRIGUES DE MENEZES, RUA SIMBIO ANANIAS, RUA ANTONIO LEALE, RUA DURVAL MARANO, RUA PADRE NELSON DE FREITAS, RUA JOÃO GONÇALVES, RUA DOUTOR GARIBALDO MIRANDA, RUA JOÃO SABINO FIGUEIREDO, RUA DONA NAZÁRIA, RUA PROFESSOR LÚCIO CANELA, RUA ALFREDO DE QUEIROZ, RUA ONZE.

NESTA OPORTUNIDADE, **NOTIFICA OS POSSEIROS, PROPRIETÁRIOS CONFRONTANTES OU EVENTUAIS INTERESSADOS**, PARA COMPARECEREM À PRAÇA DR. FRANÇA, Nº 100, EM ATÉ 30 DIAS CORRIDOS AO CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO OU ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3423-2800, MUNIDOS DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL PARA ADESÃO AO PROCEDIMENTO OU IMPUGNAÇÃO AOS ATOS PRATICADOS REFERENTE AOS IMÓVEIS DE INTERESSE.

RESSALTA-SE QUE, DESDE JÁ, FICAM OS NOTIFICADOS ABAIXO INDICADOS, ADVERTIDOS QUE A AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO IMPLICARÁ A PERDA DE EVENTUAL DIREITO DE QUE O NOTIFICADO TITULARIZE SOBRE O IMÓVEL OBJETO DA REURB.

A NÃO ADESÃO VOLUNTÁRIA AO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO ACARRETERÁ A PERDA DE BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI 13.465/2017 E O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ESPECIFICADO ACARRETRÁ ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA DE TODOS OS ATOS PRATICADOS NESTE PROCEDIMENTO, INCLUSIVE MEDIDAS E LIMITES.
EM ATENÇÃO À LGPD OS DADOS PESSOAIS ESTÃO RESUMIDOS.

INTERESSADOS	CPF / CNPJ	ENDEREÇO	LOTE	QUADRA
		RUA CARLOS JUSTINO, 148	13	49
HELENA ALVES FERREIRA	494.XXX.XXX-XX	RUA SEZOSTRE ALVES DE OLIVEIRA, 77	1	233
BITECOURT JOSE DA SILVA	696.XXX.XXX-XX	RUA SEZOSTRE ALVES DE OLIVEIRA, 61	2	233
IRENE SILVA SOUSA	073.XXX.XXX-XX	RUA SEZOSTRE ALVES DE OLIVEIRA, 51	3	233
SILVIA HELENA DA SILVA	029.XXX.XXX-XX	RUA SEZOSTRE ALVES DE OLIVEIRA, 43	4	233
SELMA DA SILVA CRUZ	006.XXX.XXX-XX	RUA SEZOSTRE ALVES DE OLIVEIRA, 33	5	233
ADELAIDE DO ROCCIO MARTINATTO	718.XXX.XXX-XX	RUA SEZOSTRE ALVES DE OLIVEIRA, 21	6	233
MILTON FRANCISCO VIANA	170.XXX.XXX-XX	RUA SEZOSTRE ALVES DE OLIVEIRA,	7	233
DIONICIO MARCELINO DA SILVA	630.XXX.XXX-XX	RUA JOAO SABINO FIGUEIREDO, 430	8	233
DANIEL MENDES DOS SANTOS	038.XXX.XXX-XX	RUA JOAO SABINO FIGUEIREDO, 440	9	233
DOMINGOS ANTONIO DUTRA ROSA	462.XXX.XXX-XX	RUA JOAO SABINO FIGUEIREDO, 450	10	233
GRUPO ESPIRITA SANTO AGOSTINHO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	RUA JOAO SABINO FIGUEIREDO, 460	11	233
JUNIOR BATISTA NUNES	036.XXX.XXX-XX	RUA ADALBERTO RODRIGUES DE MENEZES, 100	12	233
APARECIDA ROCHA DA SILVA	671.XXX.XXX-XX	RUA ADALBERTO RODRIGUES DE MENEZES, 110	13	233
FRANCISCA CARDOSO DA SILVA	341.XXX.XXX-XX	RUA ADALBERTO RODRIGUES DE MENEZES, 120	14	233



JOSE DIONIZIO RODRIGUES VITORIA	743.XXX.XXX-XX	RUA ADALBERTO RODRIGUES DE MENEZES, 130	15	233
MARIA ANA DE JESUS	737.XXX.XXX-XX	RUA ADALBERTO RODRIGUES DE MENEZES, 140	16	233
ELIZABETH BATISTA DA SILVA AMARAL	718.XXX.XXX-XX	RUA ADALBERTO RODRIGUES DE MENEZES, 150	17	233
LETICIA RAFAEL GOIS	085.XXX.XXX-XX	RUA ADALBERTO RODRIGUES DE MENEZES, 160	18	233
ZENAIDE FIGUEREDO MOREIRA	055.XXX.XXX-XX	RUA MANOEL MACEDO, 425	19	233
CENELI MOREIRA RICARDO	026.XXX.XXX-XX	RUA MANOEL MACEDO, 413	20	233
DIOLINO SANTANA DE LIMA	404.XXX.XXX-XX	RUA MANOEL MACEDO, 403	21	233
MARIA DE ALMEIDA LIMA SANTANA	000.XXX.XXX-XX	RUA MANOEL MACEDO, 395	22	233
GUSTAVO DE PAULA E SILVA	450.XXX.XXX-XX	RUA CHIQUINHO MATA,	1	349
EMANOEL CARLOS O.SILVA E OUTRA	XXX.XXX.XXX-XX	RUA CHIQUINHO MATA, 113	2	349
JANICE HELENA DE PAULA SILVA	342.XXX.XXX-XX	RUA CHIQUINHO MATA, 105	3	349
VALDEZINA RAFAEL DA SILVA	960.XXX.XXX-XX	RUA CHIQUINHO MATA, 95	4	349
JOSE FELIPE ALVES NETO	347.XXX.XXX-XX	RUA JOAO SABINO FIGUEIREDO, 28	7	349
PEDRO DO NASCIMENTO	719.XXX.XXX-XX	RUA CARLOS JUSTINO, 110	9	349
BANCO INTER S/A	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	RUA CARLOS JUSTINO, 120	10	349
		RUA CARLOS JUSTINO, 148	13	349
ANTONIO MARIANO AIELO	030.XXX.XXX-XX	RUA CARLOS JUSTINO, 160	14	349
FRANCISCA LEITE DA SILVA	066.XXX.XXX-XX	RUA CARLOS JUSTINO, 220	01B	349
NILSON PEREIRA (CABELEIREIRO)	548.XXX.XXX-XX	RUA CHIQUINHO MATA, 155	01C	349
JEANE MORAIS COSTA	091.XXX.XXX-XX	RUA ESPANHOL CONSTRUTOR, 183	1	531
NEILSON VIEIRA RAMOS	XXX.XXX.XXX-XX	RUA ESPANHOL CONSTRUTOR, 173	2	531
FELIPE FARIAS NUNES	XXX.XXX.XXX-XX	RUA ESPANHOL CONSTRUTOR, 163	3	531
ESIO LIMA MENDES	927.XXX.XXX-XX	RUA ESPANHOL CONSTRUTOR, 153	4	531
FELICIA ANGELA DA SILVA	406.XXX.XXX-XX	RUA ESPANHOL CONSTRUTOR, 143	5	531
WESLEY CORREA DE OLIVEIRA	044.XXX.XXX-XX	RUA ESPANHOL CONSTRUTOR, 133	6	531
ROSINEIDE DE CARVALHO ARAUJO SALES	028.XXX.XXX-XX	RUA ESPANHOL CONSTRUTOR, 125	7	531
LUIZ FELIPE SILVA OLIVEIRA NEPOMUCENO	131.XXX.XXX-XX	RUA ESPANHOL CONSTRUTOR, 115	8	531
ADELICIA APARECIDA RAMOS	439.XXX.XXX-XX	RUA ESPANHOL CONSTRUTOR, 105	9	531
		RUA ESPANHOL CONSTRUTOR, 95	10	531
JOSE AMARO DOS SANTOS	612.XXX.XXX-XX	RUA SEBASTIAO ALBANO DE MORAIS, 92	11	531
PAULICEIA NOGUEIRA SILVA	103.XXX.XXX-XX	RUA SEBASTIAO ALBANO DE MORAIS, 102	12	531
REGINALDO AUGUSTO BLUNDI	156.XXX.XXX-XX	RUA SEBASTIAO ALBANO DE MORAIS, 112	13	531
ODERICIO CUNHA DE ASSUNÇÃO	508.XXX.XXX-XX	RUA SEBASTIAO ALBANO DE MORAIS, 125	14	531
HELOISA HELENA DE FREITAS	XXX.XXX.XXX-XX	RUA SEBASTIAO ALBANO DE MORAIS, 134	15	531
MARCOS APARECIDO TOMAZ DA SILVA	046.XXX.XXX-XX	RUA SEBASTIAO ALBANO DE MORAIS, 144	16	531
ELMA TANIA DE AQUINO	545.XXX.XXX-XX	RUA SEBASTIAO ALBANO DE MORAIS, 154	17	531
JOSE ANTONIO DE PAULA REIS	696.XXX.XXX-XX	RUA SEBASTIAO ALBANO DE MORAIS, 164	18	531
CARLOS ANTONIO MARTINS	XXX.XXX.XXX-XX	RUA SEBASTIAO ALBANO DE MORAIS, 174	19	531
ELMA TANIA DE AQUINO	545.XXX.XXX-XX	RUA SEBASTIAO ALBANO DE MORAIS, 184 ESQ. C/ RUA LUCIO CANELA	20	531



ESIO LIMA MENDES	927.XXX.XXX-XX	RUA ESPANHOL CONSTRUTOR, 153 FUNDO	04A	531
ADOLFO LAZARO RIBEIRO	604.XXX.XXX-XX	RUA ESPANHOL CONSTRUTOR, 141	05A	531
WEBER CORREA DE OLIVEIRA	984.XXX.XXX-XX	RUA JUSTINO BENTO DA SILVA, 335	1	537
ARGEMIRO FERREIRA DA SILVA	416.XXX.XXX-XX	RUA JUSTINO BENTO DA SILVA, 325	2	537
LEONARDO MARTINS PEREIRA	140.XXX.XXX-XX	RUA JUSTINO BENTO DA SILVA, 315	3	537
NILSON PEREIRA (CABELEIREIRO)	548.XXX.XXX-XX	RUA JUSTINO BENTO DA SILVA, 305	4	537
ELIAN APARECIDA DA SILVA	718.XXX.XXX-XX	RUA JUSTINO BENTO DA SILVA, 295	5	537
ZELIA EGIDIA ANTUNES	036.XXX.XXX-XX	RUA JUSTINO BENTO DA SILVA, 285	6	537
JERONIMO MILTON FARIA	447.XXX.XXX-XX	RUA JUSTINO BENTO DA SILVA, 275	7	537
MAGNA ALVES FERREIRA	028.XXX.XXX-XX	RUA JUSTINO BENTO DA SILVA, 267	8	537
ROSA DE LIMA	614.XXX.XXX-XX	RUA JUSTINO BENTO DA SILVA, 259	9	537
GIOVANA MARIA DA SILVA	984.XXX.XXX-XX	RUA JUSTINO BENTO DA SILVA, 249	10	537
DAVID CLEMENTE DA SILVEIRA	360.XXX.XXX-XX	RUA ESPANHOL CONSTRUTOR, 94	11	537
MARIA DE FATIMA FERREIRA MATEUS	762.XXX.XXX-XX	RUA ESPANHOL CONSTRUTOR, 104	12	537
ROMILDA TEODORO DE SOUZA	457.XXX.XXX-XX	RUA ESPANHOL CONSTRUTOR, 114	13	537
ANTONIO ALMEIDA DA FELICIANO	322.XXX.XXX-XX	RUA ESPANHOL CONSTRUTOR, 122	14	537
KAUAN SOUZA COSTA	128.XXX.XXX-XX	RUA ESPANHOL CONSTRUTOR, 134	15	537
LAURA CRISTINA OLIVEIRA NAVES	XXX.XXX.XXX-XX	RUA ESPANHOL CONSTRUTOR, 142	16	537
JULIO CESAR SILVA	039.XXX.XXX-XX	RUA ESPANHOL CONSTRUTOR, 154	17	537
ANA MARIA DO NASCIMENTO	002.XXX.XXX-XX	RUA ESPANHOL CONSTRUTOR, 164	18	537
SANTIAGO SILVA FERREIRA	150.XXX.XXX-XX	RUA ESPANHOL CONSTRUTOR, 174	19	537
JESUS SERIGUSSI	718.XXX.XXX-XX	RUA ESPANHOL CONSTRUTOR, 184	20	537
CARLOS ANTONIO SALES	719.XXX.XXX-XX	RUA PROFESSOR LUCIO CANELA, 85	01A	537
NAGNA APARECIDA VITORIO	080.XXX.XXX-XX	RUA DERALDO ALVES DE ALMEIDA, 195	1	538
EDER BORGES DA SILVEIRA	076.XXX.XXX-XX	RUA DERALDO ALVES DE ALMEIDA, 185	2	538
LUCIANE LOPES DE OLIVEIRA	863.XXX.XXX-XX	RUA DERALDO ALVES DE ALMEIDA, 175	3	538
IVONE ANDRADE OLIVEIRA DE OLIVEIRA	449.XXX.XXX-XX	RUA DERALDO ALVES DE ALMEIDA, 165	4	538
NADIR SILVA AMORIM	043.XXX.XXX-XX	RUA DERALDO ALVES DE ALMEIDA, 147	5	538
NLINALVA DA SILVA LIMA	947.XXX.XXX-XX	RUA DERALDO ALVES DE ALMEIDA, 135	6	538
NORMENDES ALMEIDA ANDRADE	146.XXX.XXX-XX	RUA DERALDO ALVES DE ALMEIDA, 125	7	538
MARIA SELMA MARTINS	555.XXX.XXX-XX	RUA DERALDO ALVES DE ALMEIDA, 115	8	538
PAULO ROBERTO DA SILVA	055.XXX.XXX-XX	RUA DERALDO ALVES DE ALMEIDA, 105	9	538
HELIO HUMBERTO FERREIRA	984.XXX.XXX-XX	RUA DERALDO ALVES DE ALMEIDA, 95	10	538
MADALENA FELICIANO DE QUEIROZ	660.XXX.XXX-XX	RUA JUSTINO BENTO DA SILVA, 264	11	538
JOSE BATISTA DE MENDONCA	061.XXX.XXX-XX	RUA JUSTINO BENTO DA SILVA, 274	12	538
CICERO ALVES DOS SANTOS	469.XXX.XXX-XX	RUA JUSTINO BENTO DA SILVA, 274	12	538
ROBERTO QUINTINO	191.XXX.XXX-XX	RUA JUSTINO BENTO DA SILVA, 280	13	538
FLAVIO PACHECO DE LIMA	082.XXX.XXX-XX	RUA JUSTINO BENTO DA SILVA, 286	14	538
HAMILTON MOREIRA DE LIMA	718.XXX.XXX-XX	RUA JUSTINO BENTO DA SILVA, 292	15	538
MANOEL HONORATO SILVA	XXX.XXX.XXX-XX	RUA JUSTINO BENTO DA SILVA, 302	16	538
UELTON ALMEIDA ANDRADE	074.XXX.XXX-XX	RUA JUSTINO BENTO DA SILVA, 308	17	538
ROMES DE PAULA E SILVA	719.XXX.XXX-XX	RUA JUSTINO BENTO DA SILVA, 316	18	538
JOSÉ DE PAULA E SILVA	037.XXX.XXX-XX	RUA JUSTINO BENTO DA SILVA, 322	19	538
EDUARDO SANTANA SANTOS	127.XXX.XXX-XX	RUA JUSTINO BENTO DA SILVA, 332	20	538
AGNALDO PEDRO DA SILVA	965.XXX.XXX-XX	RUA MANOEL MACEDO, 110	10A	538
DIONISIO PAULINO DA SILVEIRA	447.XXX.XXX-XX	RUA PROFESSOR LUCIO CANELA, 25	20A	538
ZILMARE VIEIRA BORGES	178.XXX.XXX-XX	RUA CARLOS JUSTINO, 225	1	540



LILIAN SIMONE TEIXEIRA MORAES LACERDA	273.XXX.XXX-XX	RUA CARLOS JUSTINO, 243	2	540
LUCIANA TEIXEIRA SILVA	038.XXX.XXX-XX	RUA CARLOS JUSTINO, 233	3	540
MILTON FERREIRA DE QUEIROZ	361.XXX.XXX-XX	RUA CARLOS JUSTINO, 223	4	540
ROSIMEIRE MARQUES DA SILVA	002.XXX.XXX-XX	RUA CARLOS JUSTINO, 203	5	540
MAYCON SOUZA FURTADO	057.XXX.XXX-XX	RUA CARLOS JUSTINO, 193	6	540
MARIA FERNANDES DE MENEZES	042.XXX.XXX-XX	RUA DERALDO ALVES DE ALMEIDA, 96	7	540
EDVALDO PACHECO DOS SANTOS	876.XXX.XXX-XX	RUA DERALDO ALVES DE ALMEIDA, 106	8	540
JOSE NELSON RODRIGUES DA SILVA	037.XXX.XXX-XX	RUA DERALDO ALVES DE ALMEIDA, 114	9	540
VALERIA APARECIDA DOS SANTOS	083.XXX.XXX-XX	RUA DERALDO ALVES DE ALMEIDA, 122	10	540
FERNANDA MARIA ALMEIDA	011.XXX.XXX-XX	RUA DERALDO ALVES DE ALMEIDA, 134	11	540
ELIANA DE JESUS SOARES FURTADO	015.XXX.XXX-XX	RUA DERALDO ALVES DE ALMEIDA, 144	12	540
BELZAIR ROSA VILAS BOAS	490.XXX.XXX-XX	RUA DERALDO ALVES DE ALMEIDA, 154	13	540
ALEXANDRE DE SOUZA TAVARES	067.XXX.XXX-XX	RUA MANOEL MACEDO, 50	06A	540
PAULO ANTONIO MORAIS	474.XXX.XXX-XX	RUA CARLOS JUSTINO, 171	1	562
JANETE ANTUNES MACHADO	043.XXX.XXX-XX	RUA CARLOS JUSTINO, 161	2	562
GABRIELA DEOZANA SOUZA FERREIRA	127.XXX.XXX-XX	RUA CARLOS JUSTINO, 151	3	562
WANDERLEY FERNANDO DE OLIVEIRA	578.XXX.XXX-XX	RUA CARLOS JUSTINO, 141	4	562
MARCOS SUEL MARQUES DOS SANTOS	718.XXX.XXX-XX	RUA CARLOS JUSTINO, 131	5	562
ELIZENA DE ALMEIDA	984.XXX.XXX-XX	RUA CARLOS JUSTINO, 121	6	562
MARIA ABADIA SILVA RODRIGUES	696.XXX.XXX-XX	RUA CARLOS JUSTINO, 111	7	562
WALDETE TEODORO DE ASSUNÇÃO	303.XXX.XXX-XX	RUA DERALDO ALVES DE ALMEIDA, 10	8	562
ALEX GOMES FERREIRA	040.XXX.XXX-XX	RUA DERALDO ALVES DE ALMEIDA, 20	9	562
ODIMON JOSE DA SILVA	696.XXX.XXX-XX	RUA DERALDO ALVES DE ALMEIDA, 30	10	562
LUCIANA BATISTA DOS REIS	049.XXX.XXX-XX	RUA DERALDO ALVES DE ALMEIDA, 40	11	562
JOEL FREITAS DA SILVA	002.XXX.XXX-XX	RUA DERALDO ALVES DE ALMEIDA, 50	12	562
MARIA APARECIDA DA SILVA	017.XXX.XXX-XX	RUA DERALDO ALVES DE ALMEIDA, 60	13	562
ECIO JOSE OLIVEIRA	007.XXX.XXX-XX	RUA DERALDO ALVES DE ALMEIDA, 70	14	562
EDSON JACY MANOEL	718.XXX.XXX-XX	RUA DERALDO ALVES DE ALMEIDA, 75	1	563
FERNANDA APARECIDA DE ASSIS	088.XXX.XXX-XX	RUA DERALDO ALVES DE ALMEIDA, 65	2	563
SEBASTIÃO GARCIA DA SILVA	170.XXX.XXX-XX	RUA DERALDO ALVES DE ALMEIDA, 53	3	563
ADELINO BENTO BALDO	447.XXX.XXX-XX	RUA DERALDO ALVES DE ALMEIDA, 43	4	563
IRACEMA FERREIRA DE MELO	029.XXX.XXX-XX	RUA DERALDO ALVES DE ALMEIDA, 33	5	563
GIUSELENA CECILIO BERNARDES SANTOS	787.XXX.XXX-XX	RUA DERALDO ALVES DE ALMEIDA, 23	6	563
DIVANIR DIVINO SANTOS PEREIRA	912.XXX.XXX-XX	RUA DERALDO ALVES DE ALMEIDA, 11	7	563
JOSE ALVES DA SILVA	452.XXX.XXX-XX	RUA JUSTINO BENTO DA SILVA, 180	8	563
MARIA JOSE MENDES	620.XXX.XXX-XX	RUA JUSTINO BENTO DA SILVA, 190	9	563
SEBASTIÃO JESUS DA SILVA	755.XXX.XXX-XX	RUA JUSTINO BENTO DA SILVA, 200	10	563
ALINE LUIZA DE SOUZA	113.XXX.XXX-XX	RUA JUSTINO BENTO DA SILVA, 210	11	563
ROSAIR VIEIRA DA SILVA SILVEIRA	037.XXX.XXX-XX	RUA JUSTINO BENTO DA SILVA, 220	12	563
ANTONIO MARIANO AIELO	030.XXX.XXX-XX	RUA JUSTINO BENTO DA SILVA, 232	13	563
ESIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	947.XXX.XXX-XX	RUA JUSTINO BENTO DA SILVA, 244	14	563
LUIZ ALVES FERREIRA	240.XXX.XXX-XX	RUA JOAO SABINO FIGUEIREDO, 210	07A	563
CRISTINA REZENDE DE ASSUNÇÃO	700.XXX.XXX-XX	RUA JUSTINO BENTO DA SILVA, 241	1	564
URBANO FERREIRA DE FARIA	240.XXX.XXX-XX	RUA JUSTINO BENTO DA SILVA, 231	2	564
VERA LUCIA FELICIANO	002.XXX.XXX-XX	RUA JUSTINO BENTO DA SILVA, 221	3	564
OSORIO JOSE MENDES	273.XXX.XXX-XX	RUA JUSTINO BENTO DA SILVA, 211	4	564
ANA MARIA SOUZA DE FREITAS	406.XXX.XXX-XX	RUA JUSTINO BENTO DA SILVA, 201	5	564



JOSE PARROS FILHO	255.XXX.XXX-XX	RUA JUSTINO BENTO DA SILVA, 191	6	564
RAELSON PINHEIRO LIMA	036.XXX.XXX-XX	RUA JUSTINO BENTO DA SILVA, 181	7	564
LUIZ ALTAMIRO JAMBEIRA	614.XXX.XXX-XX	RUA ESPANHOL CONSTRUTOR, 12	8	564
EUNICE ALEXANDRE SILVA	947.XXX.XXX-XX	RUA ESPANHOL CONSTRUTOR, 22	9	564
WALDEMIR DA COSTA OLIVEIRA	545.XXX.XXX-XX	RUA ESPANHOL CONSTRUTOR, 32	10	564
ARLENE MARY SILVA FRUTUOSO	056.XXX.XXX-XX	RUA ESPANHOL CONSTRUTOR, 42	11	564
ADAIR JERONIMO MACEDO	170.XXX.XXX-XX	RUA ESPANHOL CONSTRUTOR, 52	12	564
ELIANI APARECIDA DA DALOIA RITZ	190.XXX.XXX-XX	RUA ESPANHOL CONSTRUTOR, 62	13	564
LUCAS MARTINS COSTA	XXX.XXX.XXX-XX	RUA ESPANHOL CONSTRUTOR, 72	14	564
CECILIA ALVES FERREIRA	654.XXX.XXX-XX	RUA ESPANHOL CONSTRUTOR, 73	1	591
IVO ALVES AMORIM	507.XXX.XXX-XX	RUA ESPANHOL CONSTRUTOR, 63	2	591
MARIA JAILMA FLORENCIO	102.XXX.XXX-XX	RUA ESPANHOL CONSTRUTOR, 53	3	591
AVENIR JOAQUIM DE OLIVEIRA	655.XXX.XXX-XX	RUA ESPANHOL CONSTRUTOR, 43	4	591
ELIANA FERREIRA DE SOUZA	149.XXX.XXX-XX	RUA ESPANHOL CONSTRUTOR, 33	5	591
ORLANDO ZAMARIOLI JUNIOR	037.XXX.XXX-XX	RUA ESPANHOL CONSTRUTOR, 23	6	591
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	042.XXX.XXX-XX	RUA ESPANHOL CONSTRUTOR, 13	7	591
NATALYA ELIAS SILVA	XXX.XXX.XXX-XX	RUA SEBASTIAO ALBANO DE MORAIS, 10	8	591
PEDRO DE SOUZA MELO FILHO	289.XXX.XXX-XX	RUA SEBASTIAO ALBANO DE MORAIS, 20	9	591
MADALENA BARBOSA DE SOUZA	863.XXX.XXX-XX	RUA SEBASTIAO ALBANO DE MORAIS, 30	10	591
MARIA DOS REIS ROSA FLORENTINO	947.XXX.XXX-XX	RUA SEBASTIAO ALBANO DE MORAIS, 40	11	591
APARECIDO ALMEIDA DE LIMA	573.XXX.XXX-XX	RUA SEBASTIAO ALBANO DE MORAIS, 40	12	591
MARIA DIANA GARCIA	545.XXX.XXX-XX	RUA SEBASTIAO ALBANO DE MORAIS, 60	13	591
JULIANO BATISTA DE SOUZA	051.XXX.XXX-XX	RUA SEBASTIAO ALBANO DE MORAIS, 70	14	591
SAMUEL DE ABREU CAVALCANTE	013.XXX.XXX-XX	RUA ESPANHOL CONSTRUTOR, 51	03A	591
VALDETE TEREZINHA MARTINS	509.XXX.XXX-XX	RUA SEBASTIAO ALBANO DE MORAIS, 69	1	601
JOSE FRANCISCO SOUZA SANTOS	138.XXX.XXX-XX	RUA SEBASTIAO ALBANO DE MORAIS, 59	2	601
DECIO FRANCISCO DA SILVA	322.XXX.XXX-XX	RUA SEBASTIAO ALBANO DE MORAIS, 51	3	601
IRENE MARIA DA SILVA	029.XXX.XXX-XX	RUA SEBASTIAO ALBANO DE MORAIS, 45	4	601
ROGERIO JESUS BRANCO	086.XXX.XXX-XX	RUA SEBASTIAO ALBANO DE MORAIS, 41	5	601
LELIANO PEREIRA DA SILVA	364.XXX.XXX-XX	RUA SEBASTIAO ALBANO DE MORAIS, 21	6	601
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	499.XXX.XXX-XX	RUA SEZOSTRE ALVES DE OLIVEIRA, 20	8	601
EVA ROMANO DOS SANTOS	067.XXX.XXX-XX	RUA SEZOSTRE ALVES DE OLIVEIRA, 22	9	601
ROSANGELA APARECIDA COSTA RODRIGUES	587.XXX.XXX-XX	RUA SEZOSTRE ALVES DE OLIVEIRA, 32	10	601
NINFA BATISTA DA CONCEIÇÃO	362.XXX.XXX-XX	RUA SEZOSTRE ALVES DE OLIVEIRA, 42	11	601
IVONE GARCIA CALEFFI	514.XXX.XXX-XX	RUA SEZOSTRE ALVES DE OLIVEIRA, 50	12	601
CLEVERTON SOUZA SILVA SANTOS	046.XXX.XXX-XX	RUA SEZOSTRE ALVES DE OLIVEIRA, 60	13	601
FERNANDA BATISTA DOS REIS	059.XXX.XXX-XX	RUA SEZOSTRE ALVES DE OLIVEIRA, 70	14	601
CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	RUA PAUL HARRIS, 1230	1	603
ADEMIR ALVES DE OLIVEIRA	762.XXX.XXX-XX	RUA JOAO SABINO FIGUEIREDO,	2	603
JERONIMO FURTADO DA SILVA	688.XXX.XXX-XX	RUA DONA NAZÁRIA, 451 ESQ. R. JOAO SABINO FIGUEIREDO	3	603
RODRIGO BORGES DE QUEIROZ	047.XXX.XXX-XX	RUA DONA NAZÁRIA, 203	4	603
ABEL JOAO FRUTUOSO	049.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE QUEIROZ, 53	1	604
ELMA EMIRIA DE OLIVEIRA	651.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE QUEIROZ, 43	2	604
MARCIA PERPETUA VELA	109.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE QUEIROZ, 31	3	604
LUCIANO GOMES DE FREITAS	718.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE QUEIROZ, 21	4	604
SEILA MARIA E SILVA	718.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE QUEIROZ, 11	5	604
ARLEY BATISTA DE ALMEIDA	719.XXX.XXX-XX	RUA ADALBERTO RODRIGUES DE	6	604



		MENEZES, 121		
JOSE FERREIRA	148.XXX.XXX-XX	RUA ADALBERTO RODRIGUES DE MENEZES, 101	7	604
IVANI DE OLIVEIRA GOMES	491.XXX.XXX-XX	RUA ADALBERTO RODRIGUES DE MENEZES, 91	8	604
SIRIA ALVES DA CRUZ	030.XXX.XXX-XX	RUA ADALBERTO RODRIGUES DE MENEZES, 81	9	604
ELIANE SILVA DE PAULA	755.XXX.XXX-XX	RUA ADALBERTO RODRIGUES DE MENEZES, 71	10	604
LEANDRO LUIZ DE SOUZA	062.XXX.XXX-XX	RUA ADALBERTO RODRIGUES DE MENEZES, 61	11	604
MARILEUZA DE JESUS SILVA	068.XXX.XXX-XX	RUA ADALBERTO RODRIGUES DE MENEZES, 51	12	604
SILVANIA FLORENÇO MOURA	719.XXX.XXX-XX	RUA ADALBERTO RODRIGUES DE MENEZES, 41	13	604
ALESSANDRA SILVA	033.XXX.XXX-XX	RUA ADALBERTO RODRIGUES DE MENEZES, 31	14	604
PEDRO FERREIRA	003.XXX.XXX-XX	RUA ADALBERTO RODRIGUES DE MENEZES, 19	15	604
ZULMA DE FATIMA RAMIRES	043.XXX.XXX-XX	RUA ADALBERTO RODRIGUES DE MENEZES, 11	16	604
TEREZINHA BERNADINA LUCENE DE MACEDO	719.XXX.XXX-XX	RUA DONA NAZÁRIA, 135	18	604
MARIANA NUNES DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XXX-XX	RUA SIMBIO ANANIAS, 92	19	604
GISELE APARECIDA RODRIGUES SOUZA	024.XXX.XXX-XX	RUA SIMBIO ANANIAS, 102	20	604
EDILSON DOS SANTOS FERREIRA	213.XXX.XXX-XX	RUA SIMBIO ANANIAS, 112	21	604
DJALMA RAMOS DA SILVA	743.XXX.XXX-XX	RUA SIMBIO ANANIAS, 122	22	604
MAIRA GISELE DE MAGALHAES AQUINO	078.XXX.XXX-XX	RUA SIMBIO ANANIAS, 130	23	604
LUIZ ANTONIO DA MATA	491.XXX.XXX-XX	RUA SIMBIO ANANIAS, 142	24	604
WENDELLIS DE JESUS SANTANA	121.XXX.XXX-XX	RUA SIMBIO ANANIAS, 150	25	604
SANDRA HELENA DE SOUSA VOULIERIS	947.XXX.XXX-XX	RUA SIMBIO ANANIAS, 162	26	604
KEILA LEONICE MAGALHAES	044.XXX.XXX-XX	RUA SIMBIO ANANIAS, 170	27	604
TAINARA CRISTINA SANTANA DE SA	126.XXX.XXX-XX	RUA SIMBIO ANANIAS, 180	28	604
MARIA TEIXEIRA SANTOS	984.XXX.XXX-XX	RUA SIMBIO ANANIAS,	29	604
BENICIO ALVES FERREIRA	XXX.XXX.XXX-XX	RUA SIMBIO ANANIAS, 206	30	604
DURVAL MIGUEL DA SILVA	863.XXX.XXX-XX	RUA SIMBIO ANANIAS, 210	31	604
LUCIMARIO PAIXAO DE LIMA	861.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE QUEIROZ, 119	1	605
CENTRO ESPIRITA VÓ CATARINA	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	RUA ALFREDO DE QUEIROZ, 105	2	605
JOAQUIM RODRIGUES BARREIROS	743.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE QUEIROZ, 95	3	605
EDVANOR SANTOS COSTA	679.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE QUEIROZ, 85	4	605
ADEMAR DE SOUZA	361.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE QUEIROZ, 73	5	605
ELAINE CRISTINA BARROS SILVA	023.XXX.XXX-XX	RUA SIMBIO ANANIAS, 213	6	605
DELCIONE BENTO DA SILVA	718.XXX.XXX-XX	RUA SIMBIO ANANIAS, 203	7	605
CLAUDIA HELENA DE OLIVEIRA PAULA	032.XXX.XXX-XX	RUA SIMBIO ANANIAS, 193	8	605
COSMERINA LIMA SILVA	466.XXX.XXX-XX	RUA SIMBIO ANANIAS, 183	9	605
DONIZETE POLIDÃO DA SILVA	259.XXX.XXX-XX	RUA SIMBIO ANANIAS, 173	10	605
MÁRIA AMÉLIA GOMES LIMA	073.XXX.XXX-XX	RUA SIMBIO ANANIAS, 163	11	605
PEDRO HENRIQUE DA CUNHA MACEDO E OUTRA	146.XXX.XXX-XX	RUA SIMBIO ANANIAS, 153	12	605
TEREZA DE JESUS SILVA	002.XXX.XXX-XX	RUA SIMBIO ANANIAS, 143	13	605
		RUA SIMBIO ANANIAS, 133	14	605
CLEUZA HELENA ANDRE DA SILVA BORGES	715.XXX.XXX-XX	RUA SIMBIO ANANIAS, 123	15	605
EDSON FRANCISCO DA SILVA	122.XXX.XXX-XX	RUA SIMBIO ANANIAS, 113	16	605



EURICO ANTONIO MACHADO	457.XXX.XXX-XX	RUA SIMBIO ANANIAS, 103	17	605
JOSE ROBERTO PIMENTA	863.XXX.XXX-XX	RUA SIMBIO ANANIAS, 93	18	605
ROSANGELA MARIA DA SILVA	509.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO LEALE, 100	19	605
LUCIENE MOREIRA DE MACEDO OLIVEIRA	210.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO LEALE, 110	20	605
MARIA DALVA ALVES DA SILVA	049.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO LEALE, 120	21	605
LUZIA TEIXEIRA CHAVES	757.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO LEALE, 130	22	605
NIVALDO GOMES AMORIM	892.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO LEALE, 140	23	605
DELSIRA MARIA DE JESUS SILVA	718.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO LEALE, 150	24	605
PEDRO FERREIRA	003.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO LEALE, 162	25	605
LUZINETE RAIMUNDO	457.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO LEALE, 172	26	605
CLEIDE APARECIDA DE SOUZA	548.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO LEALE, 182	27	605
JHYNES DAYANA DIAS OLIVEIRA DE LIMA	094.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO LEALE, 192	28	605
SANIO MARQUES DA COSTA	002.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO LEALE, 202	29	605
MARIA DE LOURDES SANTOS COSTA	024.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO LEALE, 212	30	605
MANOEL ALVES DE LIMA	344.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO LEALE, 222	31	605
FERNANDA DE SOUZA BATISTA	059.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE QUEIROZ,	02A	605
JOÃO ALVINO DA SILVA	260.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE QUEIROZ, 183	1	606
FERNANDO FARIA MARQUES	061.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE QUEIROZ, 37	2	606
CICERO SILVA FERREIRA	429.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE QUEIROZ, 163	3	606
ALEX SIMONE DE OLIVEIRA	984.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE QUEIROZ, 153	4	606
JOÃO FRANCISCO DE SOUZA	719.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE QUEIROZ, 37	5	606
CLEBER FRANCISCO DE SOUZA	031.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO LEALE, 221	6	606
CARLOS HUMBERTO ALVES PEREIRA	476.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO LEALE, 211	7	606
EURIPEDES ROSA DOS SANTOS	170.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO LEALE, 201	8	606
MAGNA ALVES FERREIRA	028.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO LEALE, 191	9	606
APARECIDO BORGES DA SILVA	755.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO LEALE, 181	10	606
GENILDA PIRES DA SILVA	762.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO LEALE, 171	11	606
MONICA ROSA GONÇALVES	169.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO LEALE, 161	12	606
FERNANDO CUNHA DE ALMEIDA	037.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO LEALE, 151	13	606
APARECIDA ROSARIO VASCONCELOS	702.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO LEALE, 141	14	606
CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO LEALE, 131	15	606
PATRICIA PAULA SALVADOR	070.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO LEALE, 121	16	606
JARMIRO FRANCISCO RIBEIRO	301.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO LEALE, 111	17	606
ROGERIO LUIZ DOS REIS	947.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO LEALE, 101	18	606
SEBASTIÃO CARDOSO DE ALMEIDA	845.XXX.XXX-XX	RUA DURVAL MARANO, 90	19	606
RENATO BERNARDO DA SILVA	042.XXX.XXX-XX	RUA DURVAL MARANO, 100	20	606
SILMAR ENILDA VIANA ROQUE	513.XXX.XXX-XX	RUA DURVAL MARANO,	21	606
ALICIO APARECIDO DOS SANTOS	248.XXX.XXX-XX	RUA DURVAL MARANO, 120	22	606
SILENE LEITE DE CARVALHO	836.XXX.XXX-XX	RUA DURVAL MARANO, 130	23	606
ENIA CRISTINA DOMINGOS	068.XXX.XXX-XX	RUA DURVAL MARANO, 140	24	606
MARCELLA FERREIRA DA SILVA	056.XXX.XXX-XX	RUA DURVAL MARANO, 150	25	606
VALDENIR LIMA ALMEIDA	144.XXX.XXX-XX	RUA DURVAL MARANO, 160	26	606
IDUINA SONIA ELIAS SILVA	XXX.XXX.XXX-XX	RUA DURVAL MARANO, 170	27	606
JOSE FRANCISCO FREIRE	142.XXX.XXX-XX	RUA DURVAL MARANO, 180	28	606
ELZA MARIA DE JESUS PIMENTA	619.XXX.XXX-XX	RUA DURVAL MARANO, 190	28	606
EMERSON SILVA DE LIMA	660.XXX.XXX-XX	RUA DURVAL MARANO, 198	30	606
ANGELA MARIA DA SILVA MARTINS	043.XXX.XXX-XX	RUA DURVAL MARANO, 208	31	606



MARCIO GLEIS DE OLIVEIRA	050.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE QUEIROZ, 239	1	607
JOSE CARLOS RODRIGUES	464.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE QUEIROZ, 229	2	607
GREGSON CARLOS DE OLIVEIRA	077.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE QUEIROZ, 219	3	607
ALDIR CLOVES DA SILVA	360.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE QUEIROZ, 215	4	607
NILSON PEREIRA (CABELEIREIRO)	548.XXX.XXX-XX	RUA ALFREDO DE QUEIROZ, 205	5	607
SONIA BARBOSA ALVES	047.XXX.XXX-XX	RUA DURVAL MARANO, 221	6	607
ADAO APARECIDO DE CARVALHO	584.XXX.XXX-XX	RUA DURVAL MARANO, 197	7	607
AMILTON ALVES DE FARIA	566.XXX.XXX-XX	RUA DURVAL MARANO, 187	8	607
HORAIDE VIEIRA DE FREITAS	696.XXX.XXX-XX	RUA DURVAL MARANO, 177	9	607
ANDRE LUIZ COSTA DOS SANTOS	853.XXX.XXX-XX	RUA DURVAL MARANO, 167	10	607
CARLOS VIEIRA SANTOS	075.XXX.XXX-XX	RUA DURVAL MARANO, 157	11	607
ALDA LUIZA DINIZ	XXX.XXX.XXX-XX	RUA DURVAL MARANO, 147	12	607
ADILSON SANTANA SILVA	004.XXX.XXX-XX	RUA DURVAL MARANO, 137	13	607
HILTON COELHO DA SILVA	566.XXX.XXX-XX	RUA DURVAL MARANO, 127	14	607
EULUIZ CARLOS CARDOSO	255.XXX.XXX-XX	RUA DURVAL MARANO, 117	15	607
AQUINOMAR LEONEL BARBOSA	508.XXX.XXX-XX	RUA DURVAL MARANO, 107	16	607
JAIR CARLOS DIONISIO	255.XXX.XXX-XX	RUA DURVAL MARANO, 97	17	607
ROBERTO CARLOS OLIVEIRA	953.XXX.XXX-XX	RUA DR. GARIBALDE MIRANDA, 200	18	607
JOSELITA VIEIRA DA SILVA	159.XXX.XXX-XX	RUA PADRE NELSON DE FREITAS, 68	19	607
LUIZ CARLOS GOMES	319.XXX.XXX-XX	RUA PADRE NELSON DE FREITAS, 78	20	607
NOECY SANTOS SILVA	XXX.XXX.XXX-XX	RUA PADRE NELSON DE FREITAS, 88	21	607
LUCIO VALDO FERREIRA DE FREITAS	755.XXX.XXX-XX	RUA PADRE NELSON DE FREITAS, 98	22	607
BRAZ WILSON DA COSTA	863.XXX.XXX-XX	RUA PADRE NELSON DE FREITAS, 106	23	607
PEDRO HENRIQUE FAISSAL OLIVEIRA	135.XXX.XXX-XX	RUA PADRE NELSON DE FREITAS, 140	24	607
MARCELO BEIRIGO VIANA	063.XXX.XXX-XX	RUA PADRE NELSON DE FREITAS, 126	25	607
WAGNER MARTINS DE PAULA	048.XXX.XXX-XX	RUA PADRE NELSON DE FREITAS, 134	26	607
VALDIR TENANI	088.XXX.XXX-XX	RUA PADRE NELSON DE FREITAS, 144	27	607
ALEX PAULA SILVA	028.XXX.XXX-XX	RUA PADRE NELSON DE FREITAS, 154	28	607
FATIMA APARECIDA NEVES MACHADO	081.XXX.XXX-XX	RUA PADRE NELSON DE FREITAS, 164	29	607
SABRINNA EVILLYN MARTINS SIVIRINO	134.XXX.XXX-XX	RUA PADRE NELSON DE FREITAS, 174	30	607
MARIA APARECIDA DE JESUS PIO	080.XXX.XXX-XX	RUA PADRE NELSON DE FREITAS, 184	31	607
ERCILIA FURTUOSA DOS ANJOS	106.XXX.XXX-XX	RUA JOAO GONCALVES, 1072	1	608
ISMAEL TEIXEIRA	137.XXX.XXX-XX	RUA JOAO GONCALVES, 1062	2	608
JACI PEREIRA DE CASTRO	XXX.XXX.XXX-XX	RUA JOAO GONCALVES, 1052	3	608
ISOEL RODRIGUES NUNES	212.XXX.XXX-XX	RUA PADRE NELSON DE FREITAS, 41	4	608
NATHALI APARECIDA SILVA SIQUEIRA ABRAO	049.XXX.XXX-XX	RUA PADRE NELSON DE FREITAS, 51	5	608
LUCELI APARECIDA DE SOUZA	755.XXX.XXX-XX	RUA PADRE NELSON DE FREITAS, 61	6	608
LUZIMAR LEONEL SANTANA	588.XXX.XXX-XX	RUA PADRE NELSON DE FREITAS, 71	7	608
RAIMUNDA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	603.XXX.XXX-XX	RUA PADRE NELSON DE FREITAS, 81	8	608
RAIMUNDA LUCILENE DE QUEIROZ	863.XXX.XXX-XX	RUA PADRE NELSON DE FREITAS, 91	9	608
IVALDO SANTOS AMORIM	XXX.XXX.XXX-XX	RUA PADRE NELSON DE FREITAS, 101	10	608
ENOIA LINA PARENTE MIRANDA	XXX.XXX.XXX-XX	RUA PADRE NELSON DE FREITAS, 111	11	608
JUSCELIA APARECIDA DA SILVA	079.XXX.XXX-XX	RUA PADRE NELSON DE FREITAS, 121	12	608
MARIA APARECIDA TERTO BEZERRA DE SOUZA	927.XXX.XXX-XX	RUA PADRE NELSON DE FREITAS, 131	13	608
SEBASTIÃO GOMES VIEIRA	788.XXX.XXX-XX	RUA PADRE NELSON DE FREITAS, 141	14	608
REGINALDO PEREIRA DE QUEIROZ	051.XXX.XXX-XX	RUA PADRE NELSON DE FREITAS, 151	15	608
MARIA APARECIDA VIEIRA	368.XXX.XXX-XX	RUA PADRE NELSON DE FREITAS, 161	16	608



SONIA APARECIDA DA SILVA	755.XXX.XXX-XX	RUA PADRE NELSON DE FREITAS, 171	17	608
JOANA CANDIDA DA SILVA QUINTINA	928.XXX.XXX-XX	RUA PADRE NELSON DE FREITAS, 181	18	608
VICENTE CARLOS BATISTA	066.XXX.XXX-XX	RUA PADRE NELSON DE FREITAS, 191	19	608
MARIA DE LOURDES DA SILVA	002.XXX.XXX-XX	RUA PADRE NELSON DE FREITAS, 203	20	608
ATTILIO ZAMARIOLI NETO	303.XXX.XXX-XX	RUA PADRE NELSON DE FREITAS, 213	21	608
		RUA JOAO GONCALVES,	1	609
MARCELO EDUARDO DA SILVA	984.XXX.XXX-XX	RUA DURVAL MARANO, 65	1	609
ROSA SABINO DA COSTA	XXX.XXX.XXX-XX	RUA DURVAL MARANO, 55	2	609
ODVALDO PEREIRA COUTO	947.XXX.XXX-XX	RUA DURVAL MARANO, 45	3	609
WAGNER NEVES	620.XXX.XXX-XX	RUA JOAO GONCALVES, 980	4	609
WALTER DA SILVA AMANCIO	702.XXX.XXX-XX	RUA JOAO GONCALVES, 994	5	609
EMERSON SILVA DE LIMA	660.XXX.XXX-XX	RUA JOAO GONCALVES, 1000	6	609
WALDECY JESUS DA SILVA	402.XXX.XXX-XX	RUA JOAO GONCALVES, 1020	7	609
MAGNA ALVES FERREIRA	028.XXX.XXX-XX	RUA PADRE NELSON DE FREITAS, 38	8	609
ADRIANA DE PAULA FERREIRA	047.XXX.XXX-XX	RUA PADRE NELSON DE FREITAS, 48	9	609
PEDRO HENRIQUE DA CUNHA MACEDO E OUTRA	146.XXX.XXX-XX	RUA SIMBIO ANANIAS, 73	1	627
PEDRO HENRIQUE DA CUNHA MACEDO E OUTRA	146.XXX.XXX-XX	RUA SIMBIO ANANIAS, 63	2	627
SEBASTIÃO PEREIRA BORGES	361.XXX.XXX-XX	RUA SIMBIO ANANIAS, 53	3	627
FRANCISCA LEITE DA SILVA	066.XXX.XXX-XX	RUA SIMBIO ANANIAS, 43	4	627
ROGERIO APARECIDO SILVA MARTINS	984.XXX.XXX-XX	RUA SIMBIO ANANIAS, 33	5	627
JURACI ODETE DA SILVA	863.XXX.XXX-XX	RUA SIMBIO ANANIAS, 23	6	627
ELAINE MARIA DE SOUZA	042.XXX.XXX-XX	RUA SIMBIO ANANIAS, 11	7	627
GERALDO DOMINGUES DE OLIVEIRA	126.XXX.XXX-XX	RUA SIMBIO ANANIAS, 25	8	627
JEFERSON SILVA CASTRO	XXX.XXX.XXX-XX	RUA JOAO GONCALVES, 868	9	627
ILMA ROSA CRUZ	719.XXX.XXX-XX	RUA JOAO GONCALVES, 878	10	627
HAMILTON DA SILVA CRUZ	261.XXX.XXX-XX	RUA JOAO GONCALVES, 888	11	627
JOSE MARCOS DOS SANTOS	033.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO LEALE, 34	12	627
VALDIVINO LIMA DO NASCIMENTO	056.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO LEALE, 40	13	627
SEBASTIANA MARIA LACERDA	042.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO LEALE, 50	14	627
EVA MARIA DE FREITAS	984.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO LEALE, 60	15	627
VILMA MARTINS DA CUNHA	719.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO LEALE, 70	16	627
VILMA MARTINS DA CUNHA	719.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO LEALE, 70 OFICINA	16	627
CLAITON DO NASCIMENTO	562.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO LEALE, 80	17	627
LUIZA VENTURA DE CARVALHO	620.XXX.XXX-XX	RUA DONA NAZÁRIA, 101	1	628
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	RUA SIMBIO ANANIAS, 91	01D	628
EDMAR DA SILVA SANTOS	082.XXX.XXX-XX	RUA JUSTINO BENTO DA SILVA, 36	1	131B
ARMELICE DE FATIMA OLIVEIRA	755.XXX.XXX-XX	RUA APOLINARIO BATISTA DE MENDONCA, 83	2	131B
FATIMA APARECIDA DE FREITAS NEGRI	457.XXX.XXX-XX	RUA APOLINARIO BATISTA DE MENDONCA, 75	3	131B
SILVANA RAMOS	984.XXX.XXX-XX	RUA APOLINARIO BATISTA DE MENDONCA, 67	4	131B
IRAMAR FERNANDES DA COSTA	033.XXX.XXX-XX	RUA APOLINARIO BATISTA DE MENDONCA, 51	5	131B
CARMELITA MARIA JAMBEIRA	509.XXX.XXX-XX	RUA APOLINARIO BATISTA DE MENDONCA, 49	6	131B
DERIVANE MARTINS SOUZA	719.XXX.XXX-XX	RUA APOLINARIO BATISTA DE MENDONCA, 45	7	131B
SILSON ALVES FERREIRA	449.XXX.XXX-XX	RUA JOSE GARCIA LOPES, 132	10	131B



ANTONIO MARCOS VIEIRA	036.XXX.XXX-XX	RUA JOSE GARCIA LOPES, 140	11	131B
VALDEIR FERREIRA DE SOUZA	361.XXX.XXX-XX	RUA JOSE GARCIA LOPES, 144	13	131B
JOAO ADAUTO LOPES DE OLIVEIRA	447.XXX.XXX-XX	RUA JOSE GARCIA LOPES, 166	14	131B
DANIEL FERREIRA SILVA E JANDER A. S	XXX.XXX.XXX-XX	RUA JUSTINO BENTO DA SILVA, 10	15	131B
MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	743.XXX.XXX-XX	RUA JUSTINO BENTO DA SILVA, 20	16	131B
MAURO ALVES FERREIRA	036.XXX.XXX-XX	RUA JUSTINO BENTO DA SILVA, 28	17	131B
EVANDO PAULA BENTO	452.XXX.XXX-XX	RUA JOSE GARCIA LOPES, 120	10B	131B
ONOFRE JOSE FERREIRA	787.XXX.XXX-XX	RUA JUSTINO BENTO DA SILVA,	1	131C
MARIA AP. DE JESUS (F. JERONIMO HON	XXX.XXX.XXX-XX	RUA PAUL HARRIS, 863	2	131C
DOMINGOS HONORIO	289.XXX.XXX-XX	RUA PAUL HARRIS, 855	3	131C
SOLANGE ALVES TEIXEIRA MARTINS	927.XXX.XXX-XX	RUA PAUL HARRIS, 845	4	131C
LUCIA CRISTINA DE FATIMA SILVA	017.XXX.XXX-XX	RUA PAUL HARRIS, 837	5	131C
ANA CLAUDIA SOARES	038.XXX.XXX-XX	RUA PAUL HARRIS, 825	6	131C
CLEIDONEIA OLIVEIRA MOURA MILANI SILVA	755.XXX.XXX-XX	RUA PAUL HARRIS, 815	8	131C
ANTONIO EUSTAQUIO DE MOURA (ESPÓLIO)	289.XXX.XXX-XX	RUA PAUL HARRIS, 805	10	131C
MARIA SUELY DE LIMA	604.XXX.XXX-XX	RUA PAUL HARRIS, 783	11	131C
ALESSANDRO BORGES ROSA	035.XXX.XXX-XX	RUA CARLOS JUSTINO, 23	12	131C
GILMAR JONAS FERREIRA	598.XXX.XXX-XX	RUA APOLINARIO BATISTA DE MENDONCA, 40	15	131C
MARIA EUNICE SANTOS DA SILVA	057.XXX.XXX-XX	RUA APOLINARIO BATISTA DE MENDONCA, 48	16	131C
MARIA JOSE SEVERIANO DO NASCIMENTO	038.XXX.XXX-XX	RUA APOLINARIO BATISTA DE MENDONCA, 56	17	131C
CLERIVANE RODRIGUES DA SILVA	755.XXX.XXX-XX	RUA APOLINARIO BATISTA DE MENDONCA, 68	18	131C
WANESSA ANDRADE DO NASCIMENTO SILVA	083.XXX.XXX-XX	RUA APOLINARIO BATISTA DE MENDONCA, 76	19	131C
CARLOS GOMES	548.XXX.XXX-XX	RUA APOLINARIO BATISTA DE MENDONCA, 80	20	131C
SULEYMAR BARBOSA SILVA	034.XXX.XXX-XX	RUA APOLINARIO BATISTA DE MENDONCA, 84	21	131C
JORGE NEVES DE QUEIROZ	XXX.XXX.XXX-XX	RUA APOLINARIO BATISTA DE MENDONCA, 92	22	131C
CARLOS JERONIMO MACEDO	719.XXX.XXX-XX	RUA APOLINARIO BATISTA DE MENDONCA, 100	23	131C
ARIOLINO DIAS SOARES	259.XXX.XXX-XX	RUA JUSTINO BENTO DA SILVA, 76	24	131C
CATIA CRISTINA RODRIGUES TEIXEIRA E OUTR	067.XXX.XXX-XX	RUA PAUL HARRIS, 795	11A	131C
IDEMAR JOSE VIEIRA	651.XXX.XXX-XX	RUA PAUL HARRIS, 835	6A	131C
PAULO CESAR GOUVEIA	566.XXX.XXX-XX	RUA JUSTINO BENTO DA SILVA, 134	1	131D
SANDRA ELIZETE DE OLIVEIRA	XXX.XXX.XXX-XX	RUA JOAO SABINO FIGUEIREDO, 107	2	131D
ONICELENA BORGES	464.XXX.XXX-XX	RUA JOAO SABINO FIGUEIREDO, 93	3	131D
ANILTON MACHADO DE PAULA	XXX.XXX.XXX-XX	RUA JOAO SABINO FIGUEIREDO, 91	4	131D
JULIA GRACIELA DE ARAUJO SOUZA	055.XXX.XXX-XX	RUA JOAO SABINO FIGUEIREDO, 83	5	131D
SEBASTIANA FERNANDES DA SILVA (TIAN	XXX.XXX.XXX-XX	RUA JOAO SABINO FIGUEIREDO, 75	6	131D
MARASILVIA BATISTA ASSUMPCAO	025.XXX.XXX-XX	RUA JOAO SABINO FIGUEIREDO, 67	7	131D
ANDRE LUIZ DE SOUZA	XXX.XXX.XXX-XX	RUA JOAO SABINO FIGUEIREDO, 59	8	131D
PEDRO DO NASCIMENTO	719.XXX.XXX-XX	RUA JOAO SABINO FIGUEIREDO, 51	9	131D
NADIR MARIA NEVES	XXX.XXX.XXX-XX	RUA JOAO SABINO FIGUEIREDO, 43	10	131D
VERA LUCIA DE ANDRADE	505.XXX.XXX-XX	RUA JOAO SABINO FIGUEIREDO, 35	11	131D
JOSE RONALDO DA SILVA	360.XXX.XXX-XX	RUA JOAO SABINO FIGUEIREDO, 29	12	131D



DIEGO DE PADUA L. FERREIRA E IRMAO	XXX.XXX.XXX-XX	RUA JOAO SABINO FIGUEIREDO, 21	13	131D
MARIA APARECIDA DE SOUZA	005.XXX.XXX-XX	RUA PAUL HARRIS, 784	15	131D
ENIS MARIA DA SILVA	718.XXX.XXX-XX	RUA PAUL HARRIS, 792	17	131D
ARGEMIRO FERREIRA DA SILVA	416.XXX.XXX-XX	RUA PAUL HARRIS, 800	18	131D
GENILDO AVELINO DE OLIVEIRA	688.XXX.XXX-XX	RUA PAUL HARRIS, 808	19	131D
AGUINON PEREIRA DA SILVA	422.XXX.XXX-XX	RUA PAUL HARRIS, 816	20	131D
RACILDO FERREIRA DA SILVA	361.XXX.XXX-XX	RUA PAUL HARRIS, 824	21	131D
CLOVIS DIAS FERREIRA E IRMAOS	XXX.XXX.XXX-XX	RUA PAUL HARRIS, 832	22	131D
HEVANE GOMES DA SILVA	743.XXX.XXX-XX	RUA PAUL HARRIS, 840	23	131D
JOSE DA SILVA LIMA	863.XXX.XXX-XX	RUA PAUL HARRIS, 848	24	131D
DELIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	065.XXX.XXX-XX	RUA PAUL HARRIS, 856	25	131D
CALIXTA FERREIRA DE MORAIS	508.XXX.XXX-XX	RUA PAUL HARRIS, 862	26	131D
MAURO ALVES FERREIRA	036.XXX.XXX-XX	RUA PAUL HARRIS, 872	27	131D
MARTA CRISTINA SILVA DA COSTA	101.XXX.XXX-XX	RUA JUSTINO BENTO DA SILVA, 106	28	131D
MARCOS ALEXANDRE DA SILVA	058.XXX.XXX-XX	RUA JUSTINO BENTO DA SILVA, 114	29	131D
DAVID CLEMENTE DA SILVEIRA	360.XXX.XXX-XX	RUA JUSTINO BENTO DA SILVA, 120	30	131D
CASA DE SOPA RAO DE LUZ	XXX.XXX.XXX-XX	RUA CHIQUINHO MATA,	1	349A
ELENI ALVES FERREIRA	614.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO LEALE, 79	1	620-A
MARIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	927.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO LEALE, 49	4	620A
ILA SOLANGE ROSA	322.XXX.XXX-XX	RUA ANTONIO LEALE,	5	620A
ELI TEODORO DE ASSUNÇÃO	548.XXX.XXX-XX	RUA DURVAL MARANO, 48	11	620A
MAIRA GISELE DE MAGALHAES AQUINO	078.XXX.XXX-XX	RUA DURVAL MARANO, 68	13	620A



CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO EDITAL Nº 002/2025 REFERENTE AO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO
RESERVA PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA
EDUCAÇÃO ESPECIAL DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FRUTAL-MG

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS DA – FUNÇÃO: AUXILIAR DE INCLUSÃO
ESCOLAR

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	TOTAL DE PONTOS Máximo: 10 pontos	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
MARIA ISABEL VEIGA PITTA	7	1º	
CLEIDE DA SILVA BARBOSA MAXIMO	7	2º	
ROSANGELA FERNANDES RODRIGUES MATIAS	6	3º	
BARBARA MACHADO DA SILVEIRA MACHADO	5	4º	
FRANCIELLE HELENA VIEIRA	5	5º	
MARIA ROGELMA MENDES RODRIGUES	4,5	6º	
MARIA CECILIA MACHADO	4	7º	
NARA CRISTINA MENEZES FREITAS	4	8º	
DENISE CRISTINA CAMPOS FERREIRA	3,5	9º	
ERICA DE JESUS VIANA	3,5	10º	
MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	3	11º	
JESSICA NAIARA DA CRUZ	2,5	12º	
LAYRA SOUZA MATTOS OLIVEIRA	2	13º	
IZILDINHA DUTRA DE PAULA SILVA	2	14º	
IRENI SATURNINO DA SILVA	0	15º	VAGA PCD conforme Leis nº 6.690, de 12 de julho de 2023 e nº 6.708, de 28 de setembro de 2023
NANCI DO NASCIMENTO SOUZA	2	16º	
SILVIA OLINDA DE MATTOS	2	17º	
CARMEM CINIRA BRITO SILVA	2	18º	
LUCIANA DA SILVA REIS	2	19º	
FLAVIA DE SOUZA SANTANA	2	20º	
ROBERTA FERREIRA ANTUNES ALVES	2	21º	
WISLENE ANTUNES DA COSTA	2	22º	
PRISCILLA CRISTINA GOMES	2	23º	
JOSICLEIA DOS SANTOS BARBOSA	2	24º	
JULIANA CRISTINA VIEIRA PEREIRA	2	25º	
SILMARA DIAS DA SILVA	2	26º	
FLAVIANE MENDES DE SOUZA	2	27º	

Referido
Sarif



CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO EDITAL Nº 002/2025 REFERENTE AO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO
RESERVA PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA
EDUCAÇÃO ESPECIAL DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FRUTAL-MG

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS DA – FUNÇÃO: AUXILIAR DE INCLUSÃO
ESCOLAR

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	TOTAL DE PONTOS Máximo: 10 pontos	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
FERNANDA MARTINS MACEDO	2	28º	
MARIELMA FERREIRA NUNES	2	29º	
LAURA DE MATTOS COUTINHO	2	30º	
FABIANA AVELINO DE QUEIROZ	1,5	31º	
SILVIA SANDRA DE CARVALHO	1,5	32º	
FABIANA CARDOSO PANTALEÃO DA SILVEIRA	1,5	33º	
GRACIETE GRANEL	1,5	34º	
TATIANA NASCIMENTO SILVA	1,5	35º	
MARLI FRANCISCA DE MORAES	1,5	36º	
LILIANE DONISETTE DA SILVA E SILVA	1,5	37º	
TATIANE SILVA RODRIGUES	1,5	38º	
TEREZA JESUS SILVA TRAJANO	1	39º	
LUCINEIA MARIA SILVA	1	40º	
ELAINE DOS REIS PEREIRA SILVA	1	41º	
VANDERLEIA DA SILVA MOREIRA	1	42º	
STEFANIA GOMES DA SILVA	1	43º	
CAMILA FERREIRA SILVA	1	44º	
JAQUELINE SABINA DA SILVA	1	45º	
LAYANE RAMOS PANTAS	1	46º	
SELMA DONIZETH DE OLIVEIRA FREITAS	0	47º	
MARCIA MARIA ALVES PEREIRA	0	48º	
VALÉRIA APARECIDA SILVA	0	49º	
ROSELY CRISTINA ANDRADE NASCIMENTO	0	50º	
DAYHENNE ASSUNÇÃO ABATE FARIA	0	51º	
GISLAINE DAS DORES DE SOUZA	0	52º	
JULIANA FREITAS DE PAULA	0	53º	
PAMELLA SANT'ANA FERNANDES	0	54º	

Referência
Serviço



CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO EDITAL Nº 002/2025 REFERENTE AO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO
RESERVA PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA
EDUCAÇÃO ESPECIAL DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FRUTAL-MG

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS DA – FUNÇÃO: AUXILIAR DE INCLUSÃO
ESCOLAR

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	TOTAL DE PONTOS Máximo: 10 pontos	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
THAYS FERREIRA COSTA	0	55º	
JEISSIANE CRUZ REIS	0	56º	
BIANCA BERNARDI LOPES FURTADO	0	57º	

Thays Ferreira Costa
S. Cruz Reis

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO EDITAL Nº 002/2025
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA
EDUCAÇÃO ESPECIAL DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FRUTAL-MGCLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS DA – FUNÇÃO: PROFESSOR DE
APOIO À INCLUSÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	TOTAL DE PONTOS Máximo: 10 pontos	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
SIMONE DE PAULA COELHO	10	1º
SANDRA LEÃO BRITO	10	2º
MARA CRISTINA ROLA	10	3º
VALÉRIA APARECIDA LACERDA	10	4º
WIRNA ROSY QUEIROZ	10	5º
MEIRE DA SILVA	10	6º
LUCIANA BATISTA RIBEIRO	10	7º
PATRICIA APARECIDA COSTA	10	8º
JOANICE DA COSTA FARIA	10	9º
LUCIANA CRISTINA LOPES SANTOS	10	10º
NUBIA RUFINO ANDRADE	10	11º
KEUDMA PATRICIA DE FRANÇA	10	12º
JANY ELLY VIEIRA DA SILVA	10	13º
AUREA IMACULADA LOPES	9	14º
ANDRE JABES PASSOS	8,5	15º
RENATA NAYARA PEREIRA DA SILVA	8,5	16º
ELAINE APARECIDA LEONEL	8	17º
EVELAINE FERREIRA ALVES	8	18º
DAISE HELENA FERNANDES	8	19º
LUCÉLIA APARECIDA SILVA ASSUNÇÃO	8	20º
SILVANE DOS SANTOS FRICIANO	8	21º
NUCÉIA DE FREITAS QUEIROZ PEREIRA	8	22º
LUCIANA VAZ MENDONÇA	8	23º
FERNANDA DE FREITAS MENEZES	8	24º
SUZIANE GONÇALVES SILVA	8	25º
SELMA DAS DORES FERREIRA MALAGUTTI	7,5	26º
LILIAN ALVES DE CASTRO	7,5	27º
DENISE DO CARMO FUENTES	7,5	28º
SILVANY DE OLIVEIRA	7	29º
MIRELLY APARECIDA ELIAS SILVA	7	30º
FRANCIANE MACHADO DA CRUZ	7	31º
RENATA MARA DE QUEIROZ	7	32º
TEREZINHA CHAVES MENDES	7	33º
SILVANA DE CARVALHO	7	34º
JANE KATIUSCIA COLI	7	35º

Handwritten signatures and initials:
Rafael
Sara



CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO EDITAL Nº 002/2025
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA
EDUCAÇÃO ESPECIAL DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FRUTAL-MG

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS DA – FUNÇÃO: PROFESSOR DE
APOIO À INCLUSÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	TOTAL DE PONTOS Máximo: 10 pontos	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
EDNA VIEIRA DE ALMEIDA OLIVEIRA	7	36º
FERNANDO PAULA LOPES	7	37º
SILVIELY SIQUEIRA MARTINS BORGES	7	38º
LAUANE ALVES DA SILVA E SILVA	7	39º
LUANA RODRIGUES CORREIA	7	40º
MARIA DE FATIMA LACERDA	6,5	41º
ROSAURA APARECIDA BALDO VIEIRA	6,5	42º
VANESSA CORREA DE OLIVEIRA	6,5	43º
MARIA GORETE CARDOSO MORAES	6	44º
CRISTIANE FERREIRA DE FREITAS	6	45º
MARA CRISTINA DE MORAIS	6	46º
NIRA MAR APARECIDA BATISTA DE SOUZA	6	47º
DADIANE BELIZÁRIO GONZAGA CASTANHEIRA	6	48º
ALESSANDRA CRISTINA ROQUE	6	49º
RENILDA MARIA DA SILVA	6	50º
DANIELA CRISTINA FERRARI PIRES	6	51º
ANGÉLICA ASSUNÇÃO VILELA	6	52º
LUZIA DA SILVA FERREIRA	5,5	53º
LILIANE BRAGA DOS SANTOS	5,5	54º
EDLENE GOMES DA SILVA	5,5	55º
IRLENE SILVA MENEZES	5,5	56º
ISADORA KEROLLY LOPES FIGUEIREDO	5,5	57º
GERUZA COSTA PEREIRA	5	58º
LAUDIANE CORDEIRO DA SILVA	5	59º
ROSANE AUXILIADORA DA CRUZ	5	60º
ROGÉRIA MARIA CRISTINA RAMOS DE FREITAS	5	61º
MARIA APARECIDA DA SILVA MEIRA	5	62º
JANE CRISTINA ROSA DOS REIS	5	63º
GLAUCIA GOULART DE MENEZES	5	64º
CRISTIANE MACHADO BEBIANO	5	65º
RITA DE CASSIA ALVES	5	66º
ANDERSON RODRIGUES CORREIA	5	67º

OK
Referência
Sarif.



CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO EDITAL Nº 002/2025
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA
EDUCAÇÃO ESPECIAL DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FRUTAL-MG

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS DA – FUNÇÃO: PROFESSOR DE
APOIO À INCLUSÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	TOTAL DE PONTOS Máximo: 10 pontos	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
REGINAMAR DA SILVA MARTINS	5	68º
ANDREIA MARIA DE SOUZA	5	69º
NÚBIA DE MORAIS GOMES	5	70º
EMANOELA JOANA MATIAS	5	71º
ANDRÉA BARBOSA DE JESUS ROCHA	5	72º
FLÁVIA PEDROSO SILVA	5	73º
TATIANE DA SILVA SOUZA BENTIVEGNA	5	74º
TAYANE LIMA ALMEIDA	5	75º
REBEKA SANTOS TEIXEIRA OLIVEIRA	5	76º
SOLANGE APARECIDA DE CARVALHO	4,5	77º
LUCIANE SOUZA MENDONÇA	4,5	78º
CLAUDIA APARECIDA SILVA QUEIROZ	4,5	79º
MIRNE CECILIO COSTA	4,5	80º
ADRIANA ANDRADE FERREIRA	4,5	81º
DAISIANE ALVES BARBOSA	4,5	82º
MARLY DE CARVALHO ALEXANDRE	4,5	83º
MARY MARTINS DAMASSENRO RODRIGUES	4,5	84º
MARCIA HELENA DA SILVA	4,5	85º
LIZANDRA DA COSTA OLIVEIRA	4,5	86º
VIVIANE ECCARD BASTOS PIRES	4,5	87º
DAYHENE CRISTINA LIMA SILVA	4,5	88º
ANA PAULA SOUSA	4,5	89º
MICHELE SILVA MARTINS	4	90º
MONICA APARECIDA DA MATA SILVA	4	91º
JHULLY CRISTINA DA SILVA	4	92º
GISELE STEPHANE VACIOTO GUILHERME	4	93º
VITÓRIA BERENICE FIUZA SILVA	4	94º
VALERIA BORGES CRUVINEL	4	95º
DULCINEIA FRANCISCA DA SILVA	4	96º
DAIANE CRISTINE SIMÃO SABINO MACHADO	4	97º
ANA CAROLINA GONÇALVES SIMÃO MORAES	4	98º
MARLUCY ROSA BERNARDES	3,5	99º
MARISLEY LEONEL DE MENEZES MARINO	3,5	100º
ERIKA APARECIDA DIAS	3,5	101º

Handwritten signatures and initials:
OK
Savif
Kefonse

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO EDITAL Nº 002/2025
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA
EDUCAÇÃO ESPECIAL DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FRUTAL-MGCLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS DA – FUNÇÃO: PROFESSOR DE
APOIO À INCLUSÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	TOTAL DE PONTOS Máximo: 10 pontos	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
GILDÁSIA GOMES DA SILVA	3,5	102º
MAGALI CARDOSO DE MENEZES	3,5	103º
RUTE DE JESUS MACHADO GONÇALVES	3,5	104º
LEILIANE ALVES DE FREITAS	3,5	105º
ELIANA APARECIDA ALMEIDA OLIVEIRA	3,5	106º
MILNA APARECIDA FAGUNDES JARDIM	3,5	107º
REGINA GRACIELE CARDOSO	3,5	108º
ERCIANE ALUCINEIA DA COSTA	3,5	109º
EMERSON DE SOUZA PEREIRA	3,5	110º
ANA LUCIA DA SILVA FACAS	3,5	111º
ELISANGELA BARSANULFA SANTOS DA SILVA	3,5	112º
LUCIETE BERNARDES MARTINS	3,5	113º
KARINA PAULA CARBONI MUNIZ DA SILVA	3,5	114º
RENATA COSTA SILVA	3,5	115º
MIRIAN RAQUEL GARCIA	3,5	116º
BEATRIZ MARIA BELIZARIO	3,5	117º
ELISANGELA ALEXANDRE DA SILVA VENANCIO	3,5	118º
ERCIENE DA SILVA BORGES	3,5	119º
TAMARA PHILIPPIDIS DA SILVA	3,5	120º
HISLAINE MINARRE PEDRO	3,5	121º
DAYANE DE SOUZA PEROMINGO	3,5	122º
BRUNA CASSIA RODRIGUES GUARDIANO	3,5	123º
GLEIVA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	3,5	124º
BEATRIZ SILVA ANDRADE	3,5	125º
GENNIFER APARECIDA CAETANO	3,5	126º
LUANA FERREIRA DE SOUZA DUARTE	3,5	127º
PATRICIA DE FREITAS NUNES SILVA	3,5	128º
MARINA FERREIRA DE OLIVEIRA	3,5	129º
MARIANA DE OLIVEIRA PIMENTA	3,5	130º
YASMIN OLIVEIRA RAMOS	3,5	131º
FLAVIENE MARIA CARNEIRO DE SOUZA	3,5	132º
VANESSA DO NASCIMENTO CORTES	3	133º

Handwritten signature and initials:
O/W
Savif.



CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO EDITAL Nº 002/2025
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA
EDUCAÇÃO ESPECIAL DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FRUTAL-MG

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS DA – FUNÇÃO: PROFESSOR DE
APOIO À INCLUSÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	TOTAL DE PONTOS Máximo: 10 pontos	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
FABIANA FERNANDES AFFONSO	3	134º
MARCIA APARECIDA RUFINO DA SILVA OLIVEIRA	3	135º
LETÍCIA FERREIRA MARTINS	3	136º
JESSICA APARECIDA VASCONCELOS	3	137º
SIRENE DA SILVA OLIVEIRA	2,5	138º
ELIANA AURELIANA DA SILVA	2,5	139º
ROSANGELA RODRIGUES RESENDE	2,5	140º
MARCIA LUIZA DE PAULA BORGES	2,5	141º
CELIA LEONEL DA SILVA OLIVEIRA	2,5	142º
GIZELA APARECIDA ANDRADE	2,5	143º
DEICIMAR ALVES MORAIS DE ANDRADE	2,5	144º
MARIA JOSÉ DA SILVA	2,5	145º
LORENA MARIANA SILVEIRA ASSUMPÇÃO LUCIO	2,5	146º
MICHELLE CRISTINA DOS SANTOS	2,5	147º
MONICA DE JESUS COSTA	2,5	148º
ANA RAFAELLA NUNES DA SILVA	2	149º
KELVIA ASSIS AGRELLI	2	150º
CLEIDES LEONEL DE FREITAS	2	151º
LINARIA CRISTINA ALMEIDA PEREIRA	2	152º
ALEANDRA CRISTINA CAMPOS	2	153º
MARILUCE VIOTTI SILVA	2	154º
DIEGO FERREIRA DA SILVA	2	155º
CYNTHIA SILVA BORGES	2	156º
JOSECLÉIA VENÂNCIA PEREIRA	2	157º
LARISSA CRISTINA PAVANETTE MARTINS	2	158º
LHAYS CRISTINA COSTA	2	159º
THAYS PAULINO ALVES	2	160º
DAYANE PEREIRA ROCHA	2	161º
SILVANA APARECIDA DE FREITAS NUNES	2	162º
ANA LUCIA MARIA DA COSTA	2	163º
NILVA APARECIDA DE BRITO AUAIDE	1,5	164º
SARA MARIA DE FARIA	1,5	165º

Handwritten signature and initials:
Sara Maria de Faria



CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO EDITAL Nº 002/2025
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA
EDUCAÇÃO ESPECIAL DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FRUTAL-MG

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS DA – FUNÇÃO: PROFESSOR DE
APOIO À INCLUSÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	TOTAL DE PONTOS Máximo: 10 pontos	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
TATIANA CRISTINA VIANA MACEDO	1,5	166º
FLAVIA PARTATA DOS SANTOS	1,5	167º
JOSIENE DOS SANTOS BARBOSA FERREIRA	1,5	168º
POLIANA DONISETE DE OLIVEIRA	1,5	169º
GEISIANE SILVA CARDOSO	1,5	170º
DAYANA DA CRUZ FERREIRA	1,5	171º
MATHEUS REIS CLAUDINO SILVA	1,5	172º
ANA NERY CARNEIRO	1	173º
LAYSA SOUZA MATTOS	1	174º
LETICIA SOUZA DA SILVEIRA	1	175º
CLAUDETE MARIA PEREIRA	0	176º
TACIANA FARIA CABRAL RIBEIRO	0	177º
LORRAINE DA SILVA LEONEL	0	178º
JOSIBEL APARECIDA SILVA	0	179º
MILIANE BASILIO DE FREITAS DELLAROSI	0	180º
TAINARA BARBOSA SOUZA DE CARVALHO	0	181º
KARINA SILVA MARIANO	0	DESCLASSIFICADO

Handwritten signature and initials:
M. Sarif.
16/03/2025